



Número: 21

Horta, Terça-Feira, 18 de Junho de 1985

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura

I Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite (substituído no decurso da Sessão pelo Deputado Alvaro Monjardino)

Secretários: Deputados Manuel Avila (substituído no decurso da Sessão pelo Deputado Helder Cunha) e João Carlos Macedo (que substituiu o Deputado Manuel Goulart de manhã)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Secretário da Mesa (Manuel Avila) foi lida a correspondência entrada e referida a aprovação de diversos Diários da Assembleia.

Sobre assuntos de interesse político relevante para a Região, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados António Silveira (PSD) e José Manuel Bettencourt (PS).

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período o Plenário debateu e aprovou as seguintes iniciativas legislativas:

- **Propostas de Resolução do PS, CDS e do Deputado Melo Alves, do PSD, relativas à participação financeira a Câmaras Municipais da Região ou à Câmara Municipal da Praia da Vitória, na sequência dos benefícios financeiros recebidos pela Região Autónoma dos Açores resultantes dos Acordos entre Portugal e os Estados Unidos sobre facilidades concedidas na Região às Forças Americanas (em continuação).**

Feita a apresentação da proposta de resolução do Sr. Deputado Melo Alves (PSD) pelo próprio, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS) e Borges de Carvalho (PSD), após o que o Sr. Deputado Alvaro Monjardino (PSD) propôs que as propostas baixassem de novo à comissão competente que as havia relatado.

Na sequência da proposta do Sr. Deputado Alvaro Monjardino (PSD), intervieram os Srs. Deputados Carlos César (PS), Dionísio Sousa (PS), Alvarino Pinheiro (CDS) e Melo Alves (PSD) manifestando a sua concordância com a mesma.

Posto à votação o requerimento de nova baixa à comissão, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Alteração do Processo de Profissionalização dos Professores".**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes), intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS) e Luís Bastos (PSD).

Na generalidade, a proposta foi aprovada com 22 votos do PSD a favor, 10 abstenções do PS e 2 do CDS.

Após a votação o Sr. Deputado Francisco de Sousa (PS) produziu uma declaração de voto.

Na especialidade, a proposta foi aprovada, com as alterações que lhe foram introduzidas, por unanimidade sem quaisquer intervenções.

- **Deliberação sobre o processo de urgência e dispensa de exame em comissão da proposta de resolução do Partido Socialista sobre a "Proibição de Publicidade ao Tabaco nos Canais Publicitários Nacionais ou com sede em Portugal."**

Feita a apresentação do pedido, pelo Sr. Deputado Raimundo Mesquita (PS), intervieram os Srs. Deputados Alvaro Monjardino (PSD) e Dionísio de Sousa (PS).

O pedido foi rejeitado por 21 votos contra do PSD, 10 do PS e 2 do CDS a favor.

Após a votação, produziram declarações de voto os Srs. Deputados Alvaro Monjardino (PSD) e Ivo Soares (PS).

- **Deliberação sobre o processo de urgência e dispensa de exame em comissão da proposta de resolução do Partido Socialista sobre a empresa Pró-Pico.**

Após a apresentação do pedido pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- **Proposta de Resolução, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, no sentido de ser apreciada conjuntamente com o Projecto de Lei nº 438/III, pendente na Assembleia da República, a Proposta de Lei que a Assembleia Regional dos Açores havia apresentado à Assembleia da República em 1981, e que ali recebeu o nº 25/II.**

Foi a proposta aprovada por unanimidade, quer na generalidade quer, com as alterações a introduzir na Proposta de Lei, na especialidade, incluindo todo o articulado da Proposta de Lei apresentada em 1981.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Avicultura".**

Feita a apresentação da proposta pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima), foi a mesma aprovada por unanimidade, quer na generalidade quer, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Protecção à Produção Agrícola".**

Feita a apresentação da proposta, pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima), foi a mesma aprovada por unanimidade, quer na generalidade quer, com as alterações que lhe foram introduzidas, na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Estatuto de Gestor Público".**

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou um requerimento no sentido da proposta baixar de novo à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos. Posto à votação, o mesmo foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, 10 do PS e 2 do CDS contra.

Após a votação apresentaram declarações de voto os Srs. Deputados Carlos César (PS) e Fernando Faria (PSD).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar".**

Quanto a esta proposta, tanto o Grupo Parlamentar do PS como o do PSD apresentaram requerimentos no sentido da mesma baixar de novo à Comissão competente.

Feita a apresentação dos requerimentos, quer do PS quer do PSD, respectivamente pelos Srs. Deputados Carlos César (PS) e Borges de Carvalho (PSD), foi o requerimento do PS aprovado por unanimidade.

Após a votação, o Sr. Deputado Francisco Sousa (PS) produziu uma declaração de voto.

Os trabalhos terminaram às 18,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados vai proceder-se à chamada. Peço a vossa atenção.

(Eram 10,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, Borges de Carvalho, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, José Simas Raposo, Luís Sousa Bastos, Manuel Avila, Manuel Melo, Mário Castro, Mário Freitas, Natalino Viveiros, Reis Leite, Filomena Silva; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, João Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Dias).

Presidente: Estão presentes 31 dos Srs.

Deputados. Está aberta a Sessão, o público pode entrar, vamos começar os nossos trabalhos.

Secretário (Manuel Avila): Um telegrama:

"Delegação S. Miguel Sindicato Professores Região Açores apresenta seu mais profundo protesto pela aprovação ponto um artigo 6º da Orgânica do Planeamento Região impeditiva nossa participação audição Plano Regional stop socilitamos intervenção Vexa sentido alteração permita nossa intervenção construtiva stop cumprimenta Vexa Delegação S. Miguel."

Do partido Socialista, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime Especial de acesso a Medicamentos e Elementos auxiliares de Diagnóstico para Reformados e Pensionistas".

Vai baixar à Comissão dos Assuntos Sociais.

Do Partido Socialista uma proposta para

uma Comissão nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento.

Consideraram-se aprovados os Diários números 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e o Suplemento ao nº 10.

Presidente: Vamos passar à outra parte de Antes da Ordem do Dia, e vou dar a palavra ao Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário da Agricultura e Pescas:

No âmbito das funções que nos foram confiadas pelo eleitorado, e numa procura constante de diálogo entre as populações, e os seus representantes, tiveram os Deputados pelo círculo eleitoral de S. Jorge, a oportunidade de reunir conjuntamente com as Cooperativas, Associação da Lavoura e Câmara do Comércio da Ilha de S. Jorge.

Dessa reunião resultou uma análise e uma tomada de posição sobre alguns problemas cuja solução breve, se nos afigura, importante para o desenvolvimento daquela ilha, e dos quais demos conhecimento ao Governo Regional.

Alguns pontos, no entanto, gostaria de trazer aqui ao conhecimento de todos nós.

Não venho, para já falar da pista que só tem 122m de comprimento e 30 de largura, não venho focar a necessidade de acrescentamento do Porto das Velas, cujo projecto, já se encontra concluído, apontando para um aumento na ordem dos 80 aos 120 metros, não venho falar do Ensino Secundário que a ilha ainda não possui, mas do qual não abdica, não venho focar o problema dos Hospitais; pois o das Velas é felizmente um dos melhores hospitais da Região, não trato do problema do hospital da Calheta cujas obras se iniciam ainda durante o corrente mês. Não venho falar da falência ou pré-falência de muitas indústrias em parte financiadas ou ajudadas pelo Orçamento Regional porque as nossas indústrias, pequenas é verdade, têm sido suportadas pelo esforço e dedicação dos Jorgenses e marcam um lugar cimeiro no movimento Cooperativo da Região, de que muito nos orgulhamos.

Não venho hoje tratar desses assuntos, ou de outros, que poderia mencionar e que são carências bem sentidas no viver quotidiano dos Jorgenses, que não esqueçemos, e na altura certa eles terão o tratamento adequado, com o vigor necessário, mas sem confrontações ou aferindo a sua resolução com casos noutras ilhas, que já são felizmente problemas ultrapassados.

Entendo e defendo o desenvolvimento do todo Regional, e nesse desenvolvimento, logicamente, incluo de maneira clara e inequívoca a ilha que me elegeu.

E quando for a altura da defesa de qualquer dos seus problemas, fá-lo-ei com rigor e a clareza necessária, é possível mas tendo por base, não

a dimensão geográfica da ilha, mas sim o seu entusiasmo e o vigor das suas gentes na procura de um futuro, mais próspero e humanista.

Para mim não pode haver, ilhas com letras maiúsculas, ou ilhas com letras minúsculas, por isso a minha solidariedade total para com todos aqueles que ainda não atingiram o grau de desenvolvimento que porventura, já é apanágio de três ilhas desta Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da reunião referida no início desta minha intervenção, existem alguns pontos, que focarei por me parecerem interessar não só aquela ilha, como igualmente a outras parcelas Açorianas, **refiro-me à hipótese de ser criado em S. Jorge, um posto de Despacho Alfandegário**, permitindo assim aos exportadores locais, tratar na sua própria ilha de toda a documentação necessária para poderem exportar para o estrangeiro.

Hoje em dia tal não acontece, e levanta problemas burocráticos, que atendendo à problemática dos transportes, coloca em pé de desigualdade os comerciantes e exportadores das ilhas onde não existem postos de despacho Alfandegário, com os das ilhas que beneficiam de tal serviço.

Temos de considerar também o problema dos emigrantes, que têm de se deslocar às cidades onde existem actualmente Alfândegas afim de poderem af tratar do despacho das suas bagagens.

Outro factor importa também referir, que as Estatísticas referentes às exportações para o estrangeiro são falseadas, porque muito do peixe e queijo exportados por determinada zona da Região, não é na totalidade af produzido.

A ultrapassagem desta situação, para a qual julgo ser necessária a intervenção por parte do Governo Regional junto da Direcção Geral das Alfândegas, ajudaria à que, no campo comercial, cada ilha fosse a pouco e pouco ganhando uma autonomia que entendo basilar para o seu desenvolvimento.

Se bem que o quebrar de certos monopólios comerciais, pertence à iniciativa e à dinâmica do próprio comércio, importante é referir aqui tal situação, como que uma aprovação, para que esse trabalho se execute.

Julgo que a Autonomia Regional se ganha também quando as relações comerciais, entre as empresas do Continente e as firmas regionais, entenderem a nova realidade regional, e à autonomia comercial que cada ilha deve e merece adquirir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O outro ponto que desejaria focar diz respeito à problemática dos Transportes Marítimos. Possuímos o programa de Médio Prazo do Governo Regional. Sabemos que neste momento se constrói uma embarcação para a ligação Pico-Faial e, evidente e logicamente, Faial-Pico-S Jorge

e vice-versa.

Sabemos da necessidade e da intenção do Governo, de construir outro tipo de embarcação para a ligação inter-ilhas, e para a qual até a iniciativa privada está disposta a colaborar muito significativamente, tendo já manifestado esse propósito a quem de direito.

Mas neste momento, em que uma nova companhia começa a explorar as ligações marítimas entre a Região e o Continente Português, algumas esperanças e iguais dúvidas se põem quanto à resposta que essa mesma companhia dará às exigências do comércio e exportadores regionais.

E certo que a Transinsular tem reunido com os representantes do Governo e representantes dos agentes económicos da Região; no entanto, as negociações em determinada área ainda não atingiram resultados claros e concretos.

Neste momento e no que toca à exportação de gado vivo para o Continente, a lavoura está sujeita e condicionada às exigências que as entidades alugadoras do respectivo navio pretendem introduzir na operação, - e nesta viagem, e para as ilhas Terceira, Graciosa, S. Jorge e Faial, o responsável foi um comerciante faialense.

Penso que as regras do jogo tem de ser outras, e o Governo Regional tem de intervir no processo, chamando a atenção da Transinsular, empresa detentora de autorização governativa para transportes de/e para a Região, para que os custos desse transporte sejam equacionados para a Região, e não diferentes de ilha para ilha.

Tal factor é de significativa importância, para que determinadas regras de mercado, não sejam alteradas pelo custo diferente de transporte, das diversas ilhas para o Continente e vice-versa.

Resumindo, entendo que o Governo deve assumir com mais vigor a problemática das negociações que porventura ainda não estejam clarificadas, para o bem do todo Regional.

Disse.

(Palmas da bancada do PSD).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A necessidade imperiosa de uma política de Saúde orientada em função de princípios de justiça social, obriga a um esforço permanente dos responsáveis políticos, que queiram ser políticos responsáveis.

Há que criar as condições necessárias - humanas, materiais e financeiras - dirigidas aos profissionais de saúde, que honestamente pretendam exercer a sua actividade. Mas impõe-se, simultaneamente, o exercício da fiscalização indispensável, por parte das entidades oficiais

competentes, de forma a não se consentir que através da rede oficial de cuidados de saúde alguém faça da saúde, um negócio.

Sr. Presidente, srs. Deputados:

Ao Estado - representado na Região Autónoma dos Açores, pelos seus órgãos de governo próprio - cabe a competência, mas também a responsabilidade, de garantir aos cidadãos, o direito na igualdade de acesso aos cuidados de saúde; não permitindo, neste caso, e em caso algum, que uns sejam prejudicados em relação a outros, só porque se habita numa ilha menos desenvolvida, ou, por outras palavras, menos importante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para além das opiniões que qualquer um de nós possa ter a respeito do que deverá ser uma política de saúde, estou em crer que neste Parlamento, quaisquer que sejam as nossas rivalidades pessoais, e as nossas lutas partidárias, estamos unidos pelo mesmo sentimento, unanimemente compartilhado, de amor e apego a estas ilhas dos Açores.

Estou certo, estamos todos de acordo, neste Parlamento, quanto à recusa de que hajam açorianos de primeira e açorianos de segunda classe, somente porque se tem a bendita de se viver numa ilha e a desdita de se viver noutra ilha.

Ao Governo Regional, em primeira instância, cabe a responsabilidade de permitir, ou não permitir, a existência desses factores de discriminação social. Porque a existirem - como infelizmente existem - provoca situações de injustiça, com maior gravidade, quando se situam no sector da saúde.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Neste sector, pela sua vital importância - como V. Exas., estou certo, reconhecem - é inadmissível, é inaceitável o que se passa, comprovadamente nuns casos e a esclarecer noutros, na ilha de São Jorge.

Nesta ilha, tanto no hospital de Velas, como no hospital de calheta, não existe Serviço de Consulta Externa.

Assim, os beneficiários dos Serviços Médico-Sociais, da ADSE e dos Sub-sistemas residentes na Ilha de S. Jorge, estão, concretamente, desprivilegiados em relação a outros em cujas ilhas de residência os hospitais têm Serviço de Consulta Externa.

Os Jorgenses - impossibilitados, que estão, de acesso aos Serviços de Consulta Externa, têm que recorrer à actividade particular de medicina, onde têm que pagar a consulta, por inteiro, para somente à posteriori receberem o respectivo reembolso das percentagens legais a que têm direito. O que - Sr. Presidente, Srs. Deputados - só é possível - como se sabe - mediante apresentação de recibo de pagamento da consulta médica, o qual, segundo consta, também em S.

Jorge, nem sempre é facultado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Importa que diga, que não imputo aos médicos, que exercem a sua actividade na ilha de S. Jorge, a responsabilidade da não existência de Serviço de Consulta Externa, quer no Hospital de Velas, quer no Hospital de Calheta. E isto, porque é à Administração hospitalar, respectivamente destas unidades de saúde, que cabe a competência e a responsabilidade de estabelecer os necessários contratos, para efeitos da prestação do Serviço de Consulta Externa, a facultar aos beneficiários dos Serviços Médico-Sociais, da ADSE e dos Subsistemas.

Considero esta situação existente na ilha de S. Jorge, Sr. Presidente, Srs. Deputados, - conjuntamente com outras a confirmar - um escândalo e uma afronta à dignidade humana. Situação, que sendo inaceitável, é, em primeira instância, da responsabilidade do Governo Regional, pelo que deve ser responsabilizado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na ilha de São Jorge não há consultórios médicos particulares, com excepção de um clínica particular de medicina dentária, existente na Vila das Velas.

Aparentemente poder-se-ia ser induzido a concluir pela inexistência, nessa ilha, do exercício da medicina privada. Efectivamente, assim não sucede. De facto, há médicos, na ilha de São Jorge, que exercem a actividade privada de medicina. Mas com um aspecto peculiar. Fazem-no nas instalações dos respectivos hospitais e, segundo consta, por autorização da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através da Direcção Regional de Saúde.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não somos contra o exercício da medicina privada. Consideramo-la com carácter complementar da rede oficial de saúde, mas em circunstância alguma aceitamos que as unidades de saúde, da rede oficial sejam cedidas para o exercício da medicina privada, mesmo que fosse somente para utilização fora das horas de serviço dos médicos. Porque isso pode dar azo a abusos, por parte de médicos menos escrupulosos, possibilitando aos mesmos, a utilização das instalações hospitalares para dar consulta particular, durante as suas horas de serviço hospitalar, como consta que sucede, nalguns casos, nos hospitais da ilha de São Jorge.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No hospital da Calheta, não existe Serviço de Urgências, pelo que o atendimento permanente hospitalar só se realiza no hospital de Velas. Porém, os médicos que trabalham no hospital de Calheta, integram a escala do Serviço de urgências do Hospital de Velas local para onde se deslocam periodicamente e, como tal, auferem

a respectiva remuneração.

Assim, alguém residente no Concelho de Calheta, face a acidente ou mal-estar súbito, só poderá ser socorrido no hospital de Velas. Se a ambulância existente na Calheta e a outra existente no Topo, estiver impedida de efectuar a evacuação, o custo de um táxi (que será suportado a expensas da pessoa que necessita de assistência médica) da Calheta às Velas e regresso ascende a pelo menos dois mil escudos. Se for do Topo custa pelo menos quatro mil escudos.

(Protesto do Sr. Deputado José Leovigildo (PSD))

O Orador: Desejo chamar a vossa atenção, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que no Concelho da Calheta, por motivo de acidente ou mal-estar súbito, pode-se morrer por falta de assistência médica atempada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não posso deixar de mencionar, também, o que se passa na ilha de São Jorge, relativamente ao caso de 149 pessoas, residentes no Concelho de Velas, que aguardam a realização de Junta Médica, com vista à conclusão de processo para atribuição de Pensões de Invalidez.

Das 149 pessoas, em questão, 18 pessoas requereram Pensão de Invalidez em 1982, 14 pessoas em 1983 e 72 em 1984.

Esta situação é tanto mais grave, porquanto, comparativamente, as Juntas Médicas, efectuadas pelos médicos em serviço no Hospital de Calheta, para as pessoas desse concelho, funcionam e não há casos em atraso.

Sr. Presidente; Srs. Deputados:

Permitam-me que vos coloque esta questão:

- Se qualquer um de vós se tornasse uma vítima do destino, incapaz de prover seu próprio sustento e daqueles que vos são caros, o que fariam se não obtivessem resposta rápida, por parte dos serviços oficiais, à atribuição de uma Pensão (por modesta que fosse) de Invalidez?

Esses homens e mulheres estão hoje nessa situação.

Importa que este assunto não fique encerrado, e por isso os deputados do PS irão apresentar, à Mesa da Assembleia Regional, um requerimento no sentido de que a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais proceda às averiguações necessárias, em sectores de sua competência, na ilha de São Jorge, para apuramento de responsabilidades, onde se detecte irregularidades, ou quaisquer outras situações que, de qualquer modo, prejudiquem a população.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A este Parlamento compete, legalmente, fiscalizar os actos do Governo. Este é o nosso dever.

E deve ser por nós assumido, em todas as

circunstâncias, e por mais que nos custe devemos fazer ouvir a nossa voz. Porque calar, seria trair os que não têm voz, os que são discriminados em função de direitos universalmente consagrados com base nos princípios da justiça social.

Disse. Muito obrigado.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem! (palmas)).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt:

Só, muito rapidamente, gostaria que entendesse esta minha intervenção, digamos assim, e que não retirasse dela qualquer rivalidade pessoal ou luta partidária. Também lhe queria dizer claramente que não considero uma desdita o viver em ilhas que ainda são menos desenvolvidas. Isso que fique bem claro: **não é uma desdita**, Sr. Deputado!

Eu concordo consigo, terá aqui algumas razões. Em algumas das coisas que aqui referiu eu estou plenamente de acordo consigo. Simplesmente, parece-me que em algumas questões que aqui foram levantadas pelo Sr. Deputado, só entendeu o assunto numa determinada perspectiva.

Segundo eu sei, mesmo em relação às pessoas que aguardam juntas médicas, o Sr. Deputado falou com os médicos de São Jorge - eles também lhe referiram algumas razões.

Eu queria-lhe dizer que, quanto ao problema do Concelho da Calheta e ao Hospital não ter médico de urgência, de qualquer forma existe lá, durante o dia, sempre um médico, existe um enfermeiro e, além disso, na ilha de São Jorge, existem três ambulâncias: uma ambulância no topo, uma na Calheta e uma no Hospital das Velas. Parece-me que todas as pessoas, Sr. Deputado, têm sido atendidas quando têm precisado do auxílio dessas mesmas ambulâncias.

Também gostaria de dizer que há, realmente, ainda no sector da saúde muito a fazer, algumas coisas a corrigir - estamos plenamente de acordo. Agora, também gostaria de dizer ao Sr. Deputado que o avanço que se tem na Saúde em São Jorge tem sido bastante significativo, e as melhorias são evidentes.

Espero que compreenda também essa situação e que analise o problema sobre todos os seus aspectos, e que não venha apresentá-lo só sobre um determinado prisma - que espero não seja de encomenda.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para a prestação de um esclarecimento, muito rápido e muito sucinto.

Em primeiro lugar, desejo registar a forma

cordata como o Sr. Deputado do PSD acabou de intervir, António Silveira, e colocou questões à minha intervenção. De facto, Sr. Deputado, não contestou - porque não podia contestar - factos que são evidentes que eu o creio que o Sr. Deputado lamenta, e que eu lamento também e todos nós lamentamos.

Não foi, de qualquer forma, minha intenção desenvolver uma crítica no sentido destrutivo, antes pelo contrário. Peço também ao Sr. Deputado que reconheça a minha função neste Parlamento, neste lado da bancada, como homem da oposição.

Julgo que será com intervenções deste género, e com intervenções de outro género, que poderemos consolidar a autonomia regional e caminharmos no sentido do progresso.

De qualquer forma, Sr. Deputado, é um facto evidente que existem riscos enormes pela circunstância da não existência do Serviço de Urgência no Hospital da Calheta, quando esse hospital tem cinco médicos, quando o que é necessário é que o Governo já tivesse feito um esforço atempadamente para equipar essa unidade hospitalar nas condições necessárias à cabal resposta dos casos que, eventualmente, possam surgir no âmbito da saúde. Mas é grave.

O Sr. Deputado conhece melhor São Jorge do que eu, sabe que existe, entre as Velas e a Calheta, por vezes, zonas de intenso nevoeiro e isso pode ser um factor, mesmo com uma ambulância, para que, por falta de assistência médica atempada, uma vez que tem que ir para as Velas, alguém possa morrer.

Por outro lado,, é um facto que, não existindo consultórios particulares na Ilha de São Jorge - e o Sr. Deputado com certeza que já terá ouvido dizer o mesmo que eu ouvi, numa curta estadia no seu círculo eleitoral, uma vez que o Sr. Deputado está lá muito mais tempo do que eu - as consultas particulares se processam nos hospitais e, por vezes, diz-se, durante as horas do horário hospitalar do próprio médico.

São situações destas, Sr. Deputado, que eu não as pronuncio com prazer, antes pelo contrário, pronuncio-as com mágoa e a minha intervenção, se é que poderá servir para melhorar essas situações, acabar com situações de discriminação, eu dar-me-ei satisfeito pela minha presença neste Parlamento.

Quanto ao resto, Sr. Deputado, há dificuldades, é evidente, mas com um pouco de boa vontade, com interesse pelas populações, as coisas podem-se resolver mais depressa do que se têm resolvido até agora.

Uma única palavra final, para precisar a minha expressão em relação à desdita de quem vive nas ilhas pequenas. Não é por viver em ilhas pequenas ou menos desenvolvidas - porque as nossas ilhas são belas, com a particularidade de cada uma delas - é a desdita de se, por se

viver em ilhas menos desenvolvidas, ser desprivilegiado em relação a direitos que noutras ilhas os mesmos açorianos, os mesmos cidadãos, têm.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Silveira.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente:

Só para, na sequência das palavras do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, e com muita calma, e com muita amizade, nem é um protesto muito doce, são só uns considerandos muito suaves.

Eu queria dizer ao Sr. José Manuel Bettencourt que estou plenamente de acordo que o Hospital da Calheta não tem as condições que realmente é de ter - para mim é um posto de saúde, e já o disse nesta Casa. Simplesmente, o Hospital da Calheta vai-se iniciar já neste mês, vai ser uma unidade nova que, portanto, espero tenha uma dinâmica nova.

Agora, eu também queria referir aqui um caso muito concreto: realmente não existem consultórios particulares. Isso é uma realidade, mas o Sr. Deputado já referiu que haveria um acordo, e as ilhas pequenas têm determinados condicionaisismos que é preciso também ter em conta. É mais fácil existirem médicos nas ilhas chamadas grandes, para usar da sua terminologia de ilhas pequenas/ilhas grandes, do que nas ilhas que não são tão grandes. Por exemplo, sabemos que há hospitais que têm médicos em abundância, perdoo-me a expressão, e outros que têm mais dificuldades.

Portanto, quem está à frente de determinados hospitais tem de gerir também esses condicionaisismos, de forma a que os médicos se sintam, de certa maneira, compensados por viverem nessas ilhas. Eu entendo e não me parece Sr. Deputado - quase diria que tenho a certeza - que, dentro dos horários, os médicos exerçam essa medicina privada - quase lhe diria que tenho a certeza.

Portanto, em muitas coisas estaremos de acordo; noutras, eu não posso concordar consigo. Mas, no essencial, poderemos dizer que estamos de acordo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, mas peço-lhe que seja breve no esclarecimento.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Serei muito breve.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Obviamente que eu não concordo, como disse na minha intervenção, que se exerça clínica particular em unidade da rede oficial de saúde.

Julgo que poderá haver outras formas de apoio e estímulo para a fixação desses médicos, nem que, mesmo para tal, o Governo tivesse que arranjar, subsidiar ou pagar um quarto numa

casa particular, para esse médico poder montar o seu consultório, mas não na rede hospitalar - porque se podem dar esses casos.

E em relação ao que o Sr. Deputado diz que não considera, eu também me custava a crer, mas foi o próprio gerente hospitalar da Calheta que me disse que se verifica consultas particulares no horário de trabalho, dando-me uma explicação que eu de forma alguma aceito e que, estou certo, o Sr. Deputados e nenhum dos Srs. Deputados aceitará: é que se o médico tem quatro horas para atender pela rede de serviço oficial X doentes, se os atender em duas horas, porque razão é que não há-de dar consultas particulares nas restantes duas horas?

É precisamente para evitar essas situações que eu acho que não se devia permitir o exercício da clínica particular nos hospitais da rede oficial de saúde.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, creio que, não havendo mais inscrições, fica encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. Vamos passar ao **Período da Ordem do Dia**, mas eu pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e ao Representante do CDS que viessem aqui à Mesa para combinarmos um ponto.

(Pausa nos trabalhos)

Presidente: Srs. Deputados vamos então passar à Ordem do Dia.

Por consenso entre os Grupos Parlamentares, eu anuncio que o ponto número dois - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto do Gestor Público" - passa para o ponto número oito, e o ponto número oito - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração do Processo de Profissionalização" - passa para o ponto número dois.

Vamos então passar à Ordem do Dia. O ponto número um é a continuação da discussão e subsequente votação, das propostas de resolução sobre o problema da compensação às Câmaras.

Ontem tínhamos ficado no fim da apresentação da proposta do Sr. Deputado do CDS, e não havia mais inscrições para perguntas, de forma que dou a palavra ao Sr. Deputado Melo Alves para apresentação da sua proposta.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos perante um assunto que agora tem três propostas de resolução - cada uma oriunda de bancadas diferentes.

Trata-se de um assunto que tem sido discutido na opinião pública e nos meios políticos desde há anos. As hipóteses que têm sido avançadas têm sido as mais variadas, e julgo que nos aproximamos duma proposta realista, uma proposta que tem em conta os condicionaisismos legais e políticos em que nos envolvemos e que temos defendido.

Não se trata de os municípios que estão afectados nas suas receitas ou nas suas despesas por a existência de instalações militares resultantes de acordos, de esses municípios ou de essas ilhas virem a ter benefícios especiais. Trata-se sim de procurar uma forma em que os municípios em questão sejam ressarcidos daquilo que, eventualmente, resulte com prejuízo, comparando as receitas que deixam de ter e as despesas que têm a mais com os eventuais benefícios que também têm.

Não é, portanto, uma participação dos municípios nos resultados financeiros que resultam para a Região destes acordos. É sim uma compensação a esses municípios, ponderados todos os factores - uma compensação no caso de, efectivamente, eles serem afectados.

Trata-se, pois, do desenvolvimento do artigo 18º, alínea b), da Lei das Finanças Locais; não se trata de alterar essa lei, não se trata de alterar os esquemas previstos para o Fundo de Equilíbrio Financeiro. Essa lei tem os esquemas previstos para o Fundo de Equilíbrio Financeiro; essa lei prevê que a Região adapte a ela própria alguns dos indicadores sobre o Fundo de Equilíbrio Financeiro. Essa lei, no entanto, não prevê que a Região altere os princípios gerais; melhor, a natureza do Fundo de Equilíbrio Financeiro é uma natureza de critérios que tenham carácter permanente, que não estejam sujeitos às conjunturas que se desenvolvem ao longo de períodos curtos, de anos.

Para as situações excepcionais, existe, ao lado do Fundo de Equilíbrio Financeiro, o artigo 18º que prevê medidas de carácter excepcional. Esse artigo 18º tem três alíneas; cada uma dessas alíneas dá a grande ideia geral das excepções que podem ser contempladas. No entanto, para que essas excepções entrem em vigor, é necessário legislação, é necessário um decreto-lei ou um decreto regional, que defina, para essa excepção ou esse tipo de excepção que esteja incluído numa daquelas alíneas, os grandes critérios a ter em conta pelos executivos. Os executivos depois, na sua função executiva, regulamentarão em pormenor o que for decidido pelo órgão legislativo - órgão legislativo que é a Assembleia da República ou é a Assembleia Regional ou é ainda o Governo da República no exercício da função legislativa.

E assim é que nós temos, tanto na República como na Região, exemplos destes. Na República, por exemplo, eu conheço o Decreto das Calamidades - o Decreto-Lei na execução da alínea a) do artigo 18º da Lei das Finanças Locais. Houve também decretos-leis para a participação financeira do Governo com as autarquias locais, para determinados empreendimentos que estavam previstos

na Lei das Finanças Locais, anteriores e, além disso, depois desses decretos-leis desenvolvendo a Lei das Finanças Locais, houve regulamentos do Governo da República sobre isso.

Aqui na Região, nós temos também decretos legislativos regionais, decretos desta Assembleia, prevendo a participação financeira do Governo Regional com os municípios - por exemplo, para obras de abastecimento de água e de saneamento básico, por exemplo, para calamidades (caso do Sismo da Ilha Terceira) - e depois temos, saídos, emanados do Executivo, regulamentos, sob a forma de decreto regulamentar regional ou sob a forma de resolução, para o Governo dar corpo, pormenorizado, os grandes princípios que foram estabelecidos por esta Assembleia.

É isto que, fundamentalmente, pretendo com a proposta de resolução que apresentei e com as alterações agora postas a ela.

Quero frisar que não se trata de criar um mecanismo para que sejam beneficiadas todas ou quaisquer Câmaras. Trata-se de criar um mecanismo legal que indique os condicionamentos, os pressupostos de facto, considerados mínimos, que devem existir para que haja uma participação de qualquer Câmara.

Em relação à primeira proposta de resolução que apresentei, nota-se uma diferença fundamental: ela referia, concretamente, o município da Praia da Vitória e, concretamente, o Acordo da Base das Lajes. É uma forma de apresentar a questão, embora se saiba que a Lei tem que ter carácter geral, e é desejável e fundamental que o tenha. Simplesmente esta é uma recomendação ao Governo que não é a própria lei; nós, na nossa recomendação ao Governo, não fazemos a própria lei.

O que se pretendeu aí, era demonstrar que, ao elaborar do diploma legislativo, do projecto de decreto legislativo regional ou proposta de decreto legislativo regional, a apresentar a esta Assembleia, era viável. No entanto, é mais perfeito a indicação em termos mais gerais.

Estão aqui três documentos - quatro, se considerarmos a proposta que eu apresentei e que vem alterada - e manifestam, no seu conjunto, julgo que podemos tirar a conclusão de que eles demonstram, que é viável, que já temos possibilidades de encontrar legislação - esse é um aspecto, é uma vontade que se manifesta nos quatro documentos. E manifesta-se outra: é que essa legislação preveja não só a situação dum município que agora é, claramente, afectado, mas outros casos em que, pelo mesmo Acordo, outros municípios venham a ser clara e manifestamente afectados, ou, por outros acordos, outros municípios, ou os mesmos até, também venham a ser clara e manifestamente afectados.

Portanto, com a experiência que já temos,

de outra legislação que temos feito na Região, sobre este campo, com a discussão política que já houve, julgamos que se está em condições de recomendar ao Governo determinado tipo de legislação que seja, claramente, compensatória e tendente a compensar determinado tipo de situações, sem, de forma nenhuma, pôr em causa a unidade do sistema, pôr em causa o princípio da não afectação das receitas, o princípio da generalidade das leis também.

Julgamos, portanto, que, numa caminhada que teve descontos, que teve também os seus aspectos de, demagogicamente, se procurar ganhar eleições, se chegou, porém, a uma situação em que verificamos que é possível recomendarmos ao Governo um tipo de legislação que não fira os grandes princípios da unidade regional, da unidade orçamental e também não fira o princípio que deve existir de uma Câmara, que é afectada negativamente por uma circunstância excepcional, deixar de ter uma compensação ou um auxílio financeiro, como lhe chama a Lei, nesses casos.

Estamos, portanto, perante uma situação que não vamos, exactamente, pelo caminho mais fácil. O caminho mais fácil seria, casuisticamente, o Governo e o Município ou municípios, em questão, combinarem o que é que devia ser dado. Vamos pela mais difícil: que é encontrar critérios que sirvam para esse efeito, critérios a aprovar por esta Assembleia Regional, em que ela se compromete e que depois são pormenorizados pelo Governo; mas este caminho, que é o mais difícil embora, é o que nos parece correcto para a salvaguarda de o Poder Local, para a salvaguarda da clareza da Administração Regional e da independência do Poder Local.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como ontem já tinha sido sublinhado, no termo da discussão e ao ponto a que se chegou ontem, já não estava em discussão a ideia em si mesma nem os pressupostos dela; estava apenas em discussão, primeiro lugar: separar essa ideia duma certa ganga de egoísmo ou de bairrismo com que ela, aparentemente, nasceu. E daí pareceu vir ferir a unidade e a simetria da distribuição de verbas.

Tratava-se de separar, muito resumidamente, esta ideia de um auxílio, digamos assim em termos genéricos, especial para determinadas câmaras a ideia de que isto era feito em virtude das verbas geradas nessas câmaras ou nessas áreas dos Açores. O que nos levaria a concluir que - e seria um prejuízo efectivamente perigoso - onde mais se gera dinheiro mais se deve aplicar. Esse princípio está, efectivamente, superado.

A ideia nasceu com essa característica, por isso mesmo nasceu feia, como outras ideias nascem feias, como nasceu feia, inicialmente, a ideia dos custos da insularidade - se ela se apurar, até hoje se conclui de que não se trata de os Açores ou a Madeira viverem à custa de quem quer que seja. É esse o mesmo problema que estava por detrás dessa ideia, essa fase está, efectivamente, superada. Levou alguns anos, no caso concreto que nos detém agora, a vencer-se.

O pano seguinte a dar - e nisso estamos de acordo com o PSD - é, efectivamente, enquadrar legalmente esta ideia. Também consideramos que esta Assembleia tem alguma obrigação de deixar uma indicação ao Governo sobre o que fazer, e o CDS entendeu que devia prescindir dessa perspectiva; nós entendemos que esta deve fazer um trabalho relativamente completo pelo menos, em relação a esta fase. E é aqui que surgem as divergências entre aquilo que nós propomos - que temos proposto em jeito de alteração à proposta do CDS; que temos proposto também à proposta de alteração à proposta de resolução do Sr. Deputado Melo Alves - e que nós temos em relação a esses dois documentos apenas em jeito de alteração, portanto tentando-nos encaixar nessas propostas: no caso do CDS, apresentando um aditamento à proposta do CDS; no caso do PSD, intercalando aquela que julgamos ser uma das soluções para esse problema. Porque é que julgamos ser? Será isso que agora neste momento está em discussão.

Julgamos que deve ser não em relação, não por atribuição, de um subsídio ou participação ao abrigo do artigo 18º da Lei 98/84, por uma razão fundamental. Entendemos que estas situações, que aqui estão referidas - portanto que estão na base desta situação específica de determinadas zonas dos Açores, de determinados concelhos, de determinadas câmaras - não são ocasionais, não ocorrem, como se pode deduzir dos exemplos que vêm citados na Lei, uma vez e não se repetem. Têm necessariamente um carácter periódico, enquanto se mantiver essa situação.

Por isso nos parece que a elas não pode ser aplicado o critério das participações ou subsídios por factos que são claramente ocasionais - que ocorrem uma vez e que obrigam a que as finanças públicas ocorram a essas áreas com um reforço de verba. É o caso da calamidade pública - é evidente que se pode repetir - mas as verbas que são atribuídas às câmaras por esta situação não se repetem no ano seguinte. É fortuita: pode repetir-se, pode não se repetir. O mesmo se pode dizer em relação às outras, quando se fala em áreas afectadas negativamente por investimentos - esse investimento ocorreu uma vez: construiu-se a estrada, construiu-se o aeroporto, construiu-se outra coisa qualquer. Isso afectou essa área ou os rendimentos dessa

câmara naquele momento, e é atribuído por isso, naquele momento, uma verba que, é evidente, pode ser faseada mas, digamos, o cálculo, o montante é calculado de uma vez por todas no momento da atribuição da verba. Parece-nos que não é isso que acontece com as situações referidas.

Isto afigura-se-nos muito mais similar àqueles indicadores de carência que - suponho que na Lei 1/79 também, mas seguramente na Lei actual ou no Decreto-Lei actual 98/84 - referem desenvolvimento económico, que referem emigração, que referem turismo, que referem orografia. Portanto, são carências e, evidentemente, aqui tratam-se de carências derivadas de determinadas presenças, neste caso da presença militar, envolvendo ou não acordos com entidades estrangeiras. No fundo, é a presença de unidades militares, independentemente de por detrás dessas unidades militares, como aqui neste caso concreto, estar um acordo com uma entidade estrangeira. É outro aspecto também que nos parece que a perspectiva deve ser alargada e que não entra ainda, digamos, no horizonte da proposta de alteração do Sr. Deputado Melo Alves.

Há também outras situações que são devidas, ou que podem ser devidas - a simples presença de militares - que podem ocorrer noutras áreas que os tais acordos só indirectamente é que vão ocasionar essa presença. Há também presenças militares que podem ou não derivar desses acordos.

Portanto achamos que esta situação, encarada digamos, na sua generalidade maior e na sua abstracção maior, de forma e poder ser aplicada a todas as situações da Região, acaba por exigir algo que se repete periodicamente, algo que pode e deve ser tido em conta na elaboração de critérios para a atribuição de verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro. A generalidade de critérios está perfeitamente salvaguardada; a simetria ou o equilíbrio na distribuição das verbas também está. Essa atribuição far-se-á enquanto essas situações se mantiverem. É evidente que quando elas cessarem, não se dará a atribuição - exactamente como sucede com todos os outros indicadores de carências.

Estou-me a esquecer de um pormenor, se me lembrar ainda falo dele, mas julgo que, genericamente, justifiquei a nossa posição. Poderá é pôr-se - e talvez fosse isso de que me estivesse a esquecer - a questão: mas não haverá prejuízo para as outras câmaras, se houver, com base nesse critério, atribuição de verbas para essas câmaras por causa de presenças militares? É evidente que isso levar-nos-ia mais longe, e é o que isto implica.

Nós estamos a ver os passos que estão a ser dados. Nós partimos de uma situação concreta e estamos, efectivamente, a generalizá-la dentro

de critérios que recusam a ideia de prejudicar umas câmaras por outras. Portanto, o que é que isso implica? Implica que esta situação e outras situações equivalentes, derivadas de outros factores ... alguns estão cá apontados na Lei Geral para o País, mas o Governo Regional terá a necessidade e a obrigação de a esses juntar outros critérios e, então, se efectivamente os critérios forem todos reformulados - e é isso que entendemos que se deve fazer, e é essa discussão política e, digamos, mais agora técnico-jurídica, sobre os critérios de atribuição de verbas nesses casos - leva-nos a uma exigência. E é essa exigência que está posta ao Governo Regional neste momento - que suponho que há dois anos tem este encargo de fazer a adaptação à Região.

Não a fez até agora - já a devia ter feito; mas esperemos que agora, com esse contributo, o faça, tendo em conta essa perspectiva que apontamos e esse novo problema. E aqui é que está o sentido profundo e a transformação profunda: que uma ideia que nasceu com a ganga do bairrismo pode servir, efectivamente, a unidade regional porque obriga à correcção desta e de outras injustiças, desta e de outras assimetrias. E é isso que nós aqui pretendemos, e é para isso que nos esforçamos por contribuir. Continuamos a pensar, a não ser que efectivamente nos demonstrem o contrário, que a injunção para que o Governo Regional, na adaptação, na definição e na aplicação dos critérios, tenha em conta este, terá em conta este e terá em conta outros.

Portanto, a ideia de que a aplicação desse critério ao Fundo de Equilíbrio Financeiro podia prejudicar as outras câmaras acaba por ser falsa. Se pomos essa condição - mas esse pressuposto temos que exigir-lo - acaba por ser falsa se efectivamente o Governo Regional fizer uma autêntica adaptação, e não a habitual cábula de mau aluno a que, por vezes, nos habituámos nesta Assembleia.

Não pretendo com isso dizer que é simples de fazer a adaptação. Não pretendo com isso dizer que posso fornecer dados técnicos para essa adaptação. Não. Mas também não é essa a nossa responsabilidade, também não é esse o contributo que podemos prestar ao Governo Regional, embora no fim tenhamos que analisar esses critérios porque a Lei nos diz que eles serão elaborados pela Assembleia Regional.

Obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Seria uma intervenção e limitada a este aspecto que pôs o Sr. Deputado Dionísio de Sousa do Partido Socialista.

Só agora é que foi distribuída a nossa proposta de alteração à minha proposta de resolução, e que realmente está centrada sobre a questão do Fundo de Equilíbrio Financeiro, ao subsumir este caso nas regras do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Ora, eu parece-me, como já disse há pouco, que não é a forma mais correcta porque o Fundo de Equilíbrio Financeiro ou Fundo para equação, etc., trata-se de corrigir assimetrias estruturais, digamos. E, portanto, os seus indicadores, os seus critérios, que constam da Lei, têm precisamente em vista isso: ir para aquelas questões que são de carácter permanente. Hoje, na adaptação dos mesmos à Região, concebe-se que, por exemplo, introduzamos um factor de periferia do município, de isolamento do município - ou em relação ao conjunto das ilhas, ou numa ilha grande em relação à parte de facto desenvolvida daquela ilha. Outro aspecto, digamos, será considerar a orografia, ou a geologia, ou qualquer outro aspecto que seja especialmente relevante aqui nos Açores e traga, de facto, uma situação, que é estrutural, de dificuldades para esse município.

Enfim, dentro da filosofia da distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro estão situações que têm, digamos, um grande carácter de permanência; enquanto que para situações de carácter excepcional, que se prevê tenham duração de uns anos, a Lei estabelece o mecanismo do artigo 18º. Por outro lado, esse assunto, como o Sr. Deputado Dionísio de Sousa reconheceu, implicaria talvez uma alteração no próprio Fundo de Equilíbrio Financeiro, no seu montante, se não quiséssemos ver diminuídas, de um momento para o outro, as receitas de certas câmaras.

Assim, eu parece-me que também um aspecto que estará no fundo - mas talvez ainda haja uma possibilidade de conjugação - um aspecto que julgo que pode ser introduzido, da proposta do PS, é dizer que, mantendo sim a filosofia de serem coisas à parte - Fundo de Equilíbrio Financeiro e atendimento de coisas excepcionais (portanto, ainda sempre recorrendo ao Artigo 18º) - pode-se dizer é que, no entanto, para a legislação tendente a desenvolver esse artigo 18º, devem ser tidos em conta critérios gerais como os que constam, do género dos que constam - qualquer coisa critérios gerais - como há para o Fundo de Equilíbrio Financeiro. Julgo que esse é, digamos, um aspecto importante a frisar - uma ideia que, enfim, estaria também subjacente à minha proposta, ao falar-se num esquema normativo, dentro dos princípios gerais. Eu aponto, digamos que a título de exemplo do facilmente quantificáveis, a questão do imposto sobre veículos. Um exemplo de critérios gerais pode ser, por exemplo, o que existe na Lei das Finanças Locais - como se fez na Lei das Finanças Locais, embora eles tenham que ser outros -

relativamente à distribuição do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

Portanto, assim numa primeira análise, parecia-me que a proposta de intercalação do PS, em vez de estar onde está, podia estar: "... com auxílios financeiros aproximadamente compensatórios da situação resultante, fixados através de critérios (e aqui intercalava-se) gerais, à semelhança do que se passa com o Fundo de Equilíbrio Financeiro e razoavelmente quantificáveis, como o do montante do imposto sobre veículos." Julgo que assim havia uma forma possível de conciliação.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A discussão das resoluções que se encontram em apreciação na Assembleia Regional veio, em primeiro lugar, demonstrar a dificuldade em enquadrar na lei vigente essas mesmas propostas de resolução, nomeadamente a partir do momento em que se pretendeu, e, nessa perspectiva, bem, alargar o âmbito e dar a generalidade que qualquer lei deve ter.

E a verdade é que, quando se invoca a alínea b) do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei 98/84, à partida é praticamente impossível enquadrar qualquer uma destas propostas neste diploma porque, na verdade, o que diz esta mesma disposição é o seguinte: "autarquias negativamente afectadas por investimentos da responsabilidade da Administração Central, em especial estradas, auto-estradas, portos, aeroportos e barragens." Ora, isto não tem enquadramento legal nesta disposição.

O que aconteceu, quando o Governo propôs e a Assembleia Regional aceitou - que este Decreto-Lei passasse a vigorar aqui, na Região Autónoma dos Açores, com as adaptações que foram propostas pelo Governo e aprovadas por esta Assembleia Regional - foi o Decreto Legislativo Regional nº 34/84-A, de 13 de Novembro. Dir-se-ia, no artigo 18º deste Decreto-Lei, aditar algumas alíneas que previssem esta hipótese concreta - esta ou outras, aquelas que foram aventadas aqui pelo Deputado Dionísio Sousa - na qual nós tivéssemos base legal para legislar dentro desta matéria.

Por isso mesmo, e é nesse sentido que eu interpreto as propostas de resolução que aqui estão em discussão, é que acaba-se por fazer aqui uma recomendação e nada mais. Aliás, não se pode fazer mais do que uma recomendação - o que é muito pouco!

O que se deveria fazer era alterar o Decreto Legislativo Regional em vigor, de forma a que se permitisse estabelecer princípios genéricos

aqui pelo Parlamento Regional, aos quais o Governo se devesse submeter. No entanto, e é verdade, e af estou de acordo com o Deputado Dionísio de Sousa, isto foi uma ideia que foi surgindo, foi tomando corpo, e ela agora tomou um determinado corpo. Parece-me que neste momento não se pode ir para além daquilo que efectivamente nós estamos a discutir; pode-se é tirar uma conclusão aqui de que, para além desta recomendação que neste momento está em discussão, há mais algo a fazer - e, af sim, parece-me que é importante, que essa seja uma das primeiras conclusões a tirar.

Agora, o que me parece que não pode ser de maneira nenhuma admissível aqui nesta discussão, ou pelo menos nestas resoluções, é nós introduzirmos aqui o Fundo de Equilíbrio Financeiro. O Fundo de Equilíbrio Financeiro estabelece critérios muito específicos e que visam uma situação normal - tem um determinado objectivo. Nós estamos aqui a discutir resoluções que tiveram como pressupostos ressarcir determinadas câmaras municipais, por um lado, por despesas que são obrigadas a fazer a mais, e, por outro lado, por receitas que recebem a menos.

E perante uma constatação destas, o que a Assembleia, neste momento, tem que recomendar, em nossa opinião, ao Governo é, de facto, que ele estabeleça, proponha princípios para solucionar este problema concreto - que é muito concreto neste momento, pois há uma tentativa de fuga às realidades.

Há que reconhecer que, neste momento, este tipo de resolução tem incidência mais concretamente numas determinadas localidades desta Região - o que não há mal nenhum em reconhecer, essa mesma realidade. E amanhã, sem dúvida nenhuma, para outras situações haverá que criar medidas legislativas que permitam que, efectivamente, nós enquadremos aquilo que a Administração Regional, em termos executivos, efectivamente faz na sequência do poder executivo próprio consagrado no Estatuto Político-Administrativo da Região.

Agora, neste momento, o que me parece é que devemos limitar às resoluções que estão em discussão. Nessas mesmas resoluções não me parece - qualquer uma delas - que possa ser invocado o Fundo de Equilíbrio Financeiro, sob pena de estarmos a perverter aquilo que foi efectivamente proposto e que está nos considerando de qualquer uma das resoluções. É aquilo que, na sequência disso, temos que fazer é apontar no sentido - e parece-me que aqui, das resoluções todas, mesmo com as emendas que o Partido Socialista apresentou e talvez com aquela emenda que o Deputado Melo Alves acaba de propôr (que me parece incorrecta a referência ao Fundo de Equilíbrio Financeiro) - de que não deveria ficar nenhuma referência nesse sentido.

A resolução devia apenas apontar para que este assunto concreto fosse estudado, fossem apresentados aqui critérios à Assembleia para resolver este problema e também ser apresentada uma proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 34/84-A, no sentido de ampliar as situações previstas no artigo 18º do Decreto-Lei 98/84, porquanto as especificidades regionais determinam que, efectivamente, há situações para além daquelas previstas. E, então af, nós, a partir daí, teremos oportunidade de legislar adentro já de princípios legais consagrados - e há assim que complementar e implementar a legislação vigente.

Neste momento, parece-me que única e exclusivamente, nós devemos aprovar a resolução adentro dos considerandos que foram aqui apresentados e fazer um voto de que, efectivamente, a esta resolução seja dado cumprimento, afim de efectivamente a situação, real e concreta, que já existe há muito tempo, passar a ser considerada - e que situações reais sejam consideradas, depois de serem estabelecidos princípios legais muito claros - para que a actuação da Administração Regional seja cada vez mais clarividente e clara.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Monjardino.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta discussão que tem vindo a decorrer apresenta, a meu juízo e penso que não só a meu juízo, um interesse bastante grande, e tem permitido um tipo de reflexão parlamentar a que nós já não estávamos muito habituados.

Habitualmente, ou geralmente, os diplomas chegam aqui preparados no respectivo grupo - o que não deixa de ter os seus benefícios - mas isso, sem alguns casos particulares, de alguma maneira pode dizer-se que prejudica o que algum saudosista qualificaria como a espontaneidade e a autenticidade do debate parlamentar - ou seja, do debate criativo, daquele debate no fim do qual digamos que nasce a luz.

Neste caso, por razões que não interessam - não adiantaria nada estarmos agora a especular sobre elas - nós verificamos termos na nossa frente uma série de documentos que de alguma maneira até constituirão um quebra-cabeças processual para o Sr. Presidente da Assembleia, uma vez que inclusivamente temos propostas que de alguma maneira entre si se excluem, e ao mesmo tempo proponentes de propostas dessas já vão avançando com alterações a outras propostas, para a hipótese das suas não vingarem, mas todas elas no fundo, levando a resoluções que recomendem ao Governo que tome determinadas medidas.

Eu desejava lançar aqui uma luz, que nem é nova, porque ela tem vindo a aparecer, aos poucos e poucos no decurso deste debate, e que, talvez por pendor próprio ou de formação, eu gostaria de pôr, fundamentalmente numa perspectiva jurídica.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Decreto-lei 98/84, de 29 de Março, mais conhecido por Lei das Finanças Locais, diz-nos no seu artigo 30º nº 1: "A aplicação do presente diploma às regiões autónomas será regulamentada por decreto das respectivas assembleias regionais, com as adaptações justificadas pela especificidade regional", e depois acrescenta mais dois outros pontos que têm que ver com o Fundo de Equilíbrio Financeiro, o qual, em minha opinião, não tem absolutamente nada que ver com a questão que estamos aqui a discutir.

O que, creio eu e não só eu, terá que ver ou devia ter que ver com o assunto que aqui estamos a discutir é o artigo 18º da dita Lei das Finanças Locais. E o artigo 18º da dita Lei das Finanças Locais, depois de proibir como regra a concessão de subsídios ou participações financeiras às autarquias por parte do Estado ou dos institutos públicos, abre quatro excepções para tornar possível ou lícito que o Governo possa tomar providências orçamentais necessárias à concessão de auxílio financeiro, e depois indicam-se quais são os casos.

Ora bem, o ponto de que nos estamos a aproximar, em que devemos ter presente este artigo 18º e o artigo 30º que fala na especificidade regional, é o seguinte: a Região dos Açores, por condicionalismos históricos que nós todos mais ou menos conhecemos - enfim, pelo fatalismo geográfico, por todas aquelas razões que fazem dela uma região muito especial no conjunto português, e mau grado o carácter pacífico e cordial dos seus habitantes - está marcada com um selo marcial que a tem acompanhado nos quinhentos anos da sua História.

Eu diria que esta é uma das mais características especificidades regionais que hoje, como nós sabemos, tem um reflexo na Constituição Portuguesa e um reflexo, então ainda mais claro e mais desenvolvido, no Estatuto da Região, um artigo que eu não posso citar de cor, porque o não tenho aqui, mas em que se fala, em sucessivas alíneas, de pontos que são de interesse para a Região e, na matéria de Direito Internacional Comum, em cerca de três ou quatro alíneas se fala em NATO, em bases militares, etc., etc., etc..

Ora bem Srs. Deputados, onde é que isto tudo nos está a levar?

- Primeiro que tudo e em minha opinião, à total desnecessidade de nós votarmos qualquer

resolução que se limite a recomendar ao Governo seja que medidas forem, que de alguma ou outra maneira compensem determinadas situações criadas a determinadas ou genericamente indicadas autarquias.

Eu julgo que isto será, pura e simplesmente, tomar uma posição, sem ofensa para ninguém, marcada pela superficialidade, por endossar a outrem uma responsabilidade que, todavia, cabe a nós Assembleia Regional, ainda que não em exclusivo, porque os Deputados têm poderes de iniciativa legislativa como o Governo também o tem. Mas, ao contrário do que se passa com a proposta do Plano e a proposta do Orçamento, cuja iniciativa - da proposta do Plano, não se trata das alterações (esse é outro assunto em que nem todos estamos entendidos) - pertence exclusivamente ao Governo, obviamente que as iniciativas legislativas também pertencem a esta Assembleia, pelos seus deputados, como ao mesmo Governo.

E não me parece que seja institucionalmente correcto que nós de alguma maneira nos demitamos, ainda que de uma forma indirecta, da responsabilidade política que nos cabe, simplesmente convidando o Governo a que tome uma iniciativa que pode, perfeitissimamente, ser tomada por nós - nós deputados.

Obviamente que também não estamos em condições neste momento de apresentar aqui uma iniciativa deste género.

Obviamente que nada impede o Governo de a apresentar.

A verdade, todavia, é que de alguma maneira o Governo já o fez.

Nós já aqui aprovámos um diploma que, ao abrigo do artigo 30º da Lei das Finanças Locais, efectuou uma adaptação - devemos concordar, que extremamente sucinta, extremamente reduzida - da Lei das Finanças Locais à nossa Região.

Ora bem, trata-se de um decreto regional, ao abrigo deste artigo 30º, que de maneira nenhuma é um diploma fixo.

Pois muito bem, está agora a surgir, parece-me a necessidade de essa adaptação dar mais um passo em frente. E esse passo em frente pode muito bem ser - e isso está legitimado pelo artigo 30º, nº 1 - poderá muito bem ser a introdução de uma quinta alínea que, referindo-se expressamente às autarquias afectadas pela presença de contingentes militares estrangeiros, procure compensar os efeitos negativos, quantificados, que essas presenças militares tenham relativamente aos aspectos financeiros das próprias autarquias.

Para que é que vamos pedir ao Governo que nos apresente a nós uma proposta, se temos nós capacidade, pelo menos igual à dele, de a

apresentar?!

Para que é que estas propostas que aqui estão não hão-de pura e simplesmente, com toda a aportação que aqui trouxeram, ser entregues a uma Comissão desta Assembleia, com o expresso encargo de dessa Comissão sair não mais uma proposta de resolução mas uma proposta de decreto legislativo regional que, ao abrigo de todas estas disposições que tenham vindo a citar, efectivamente faça uma adaptação mais perfeita a esta evidente especificidade regional?!

Eu julgo que, com uma medida desta natureza, nós estaríamos a dignificar o trabalho desta Assembleia, e estaríamos a dar um passo importante e decisivo no campo da adaptação da Lei das Finanças Locais àquilo que nós somos, porque isso é uma realidade que nós nem sempre descobrimos por inteiro e que vamos descobrindo aos poucos e poucos. E creio que neste caso concreto, neste debate que eu no princípio classifiquei de criativo, pois, que está, aos poucos e poucos, a aparecer.

Parece-me evidente que isto não tem nada que ver com a participação nos benefícios decorrentes dos Tratados, porque os benefícios decorrentes dos Tratados constituem receita da Região. E constituem-na por força dum preceito constitucional que está aqui fora de questão.

Agora, o que tem aparecido, de uma forma cada vez mais clara e mais evidente, é o seguinte: a ideia das receitas dos Tratados esbate-se, e o que começa a aparecer é uma série de afloramentos de determinados problemas que aparecem em municípios desta Região - não interessa dizer quais, obviamente que não é em todos, obviamente que não é em quase todos; obviamente que é em poucos; obviamente que talvez seja até num só, mas isso é uma coisa a ver - e que carecem de uma especial compensação financeira porque - o exemplo está dado e até consta das resoluções, a título exemplificativo - há impostos que deviam ser cobrados e não o são; há receitas que se quebram e poderão aparecer outras coisas que justifiquem - e isso só estudando é que se poderá, efectivamente, pôr em letra de forma - um tratamento financeiro especial, com não menor relevância do que estas quatro alíneas que vêm no nº 2 do artigo 18º da Lei das Finanças Locais, que, evidentemente, não tomou em consideração - porque foi feita para o todo Português; e o todo Português não está militarizado como está a Região Autónoma dos Açores - uma matéria que é tipicamente uma especificidade regional.

Eu peço desculpa, Srs. Deputados, estar a fazer uma intervenção tão longa mas isto serve apenas de introdução a uma proposta que eu aqui formalizo com toda a simplicidade: é que todos estes documentos que aqui estão baixem à Comissão

que os apreciou, em ordem a que dela possa, eventualmente surgir um texto de projecto de diploma que, eventualmente de acordo com estas linhas gerais que eu aqui indiquei, nos possa permitir criar legislação, porque a situação bem o merece, para este assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, dizer aqui o seguinte:

Em primeiro lugar, a linha de raciocínio a que presidiu aqui a exposição do Sr. Deputado Álvaro Monjardino é, no nosso ponto de vista, efectivamente correcta, e a nossa proposta de alteração, a esta resolução como à que lhe sucederia, inseria-se exactamente na dificuldade de alinhar estes argumentos, tendo, digamos, alguma complacência de sentido de voto em relação às propostas em causa.

Nós reconhecíamos exactamente as dificuldades que aqui foram expostas, e por isso transpúnhamos de certo modo, por não reconhecemos aplicação na alínea b) do artigo 18º e enquadramento para estas propostas, essa situação para o âmbito de uma solidariedade intramunicipal.

Dessa nossa proposta evidentemente resultavam alguns prejuízos para os próprios municípios, e a própria formulação dessa compensação, que a nosso ver deve ser feita, resultava imperfeita. Poder-se-ia argumentar, com algum sentido de justiça, que diversos municípios da Região se sentiriam prejudicados na adopção desse critério, se ele fosse incluído por via do Fundo de Equilíbrio Financeiro, porque essa verba que já é tão pequena seria ainda mais reduzida.

Por isso, evidentemente nós concordamos que, a nossa proposta sendo o mal menor, a melhor solução seria efectivamente outra que não formulamos mas que, face à existência dum argumento que é de natureza idêntica àquele que do coração o Partido Socialista abraçava em relação a este tema, nós neste momento acolhemos. Ou seja: ou nós mesmos exercíamos iniciativa legislativa, tendente à própria revisão, porque o podemos efectivamente fazer, da Lei das Finanças Locais - lei que, em sistema, nós criticamos por algumas das suas normas ou pela generalidade das suas normas, mas que, efectivamente, o Parlamento da Região nunca teve uma iniciativa sobre essa matéria; ou nós modificávamos, por via legislativa, o montante que é habitualmente atribuído à afectação global para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, para distribuição das Câmaras da Região; ou, efectivamente, nós adoptávamos uma solução semelhante, de inclusão no artigo 18º, àquela

que foi aqui formulada pelo Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Por isso, e face aos argumentos que aqui foram trazidos, que para o Partido Socialista, com alguma modéstia, não foram novos porque foram, efectivamente, objecto de discussão no seio do Grupo Parlamentar do PS, nós damos o nosso acordo à proposta aqui formulada, oralmente, pelo Sr. Deputado da bancada do PSD, e somos também favoráveis pela baixa à Comissão das propostas que ora estão em análise.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é para acrescentar muito mais a esse debate. É apenas talvez para dar mais uma nota da dificuldade que existe, ou seja, a dificuldade, no fundo, tratava-se de, muito simplesmente, o seguinte: considerar ou não estas situações ao lado de outras, como situações estruturais da Região. Nós inclinamo-nos para essa perspectiva e para, digamos, a solução que tínhamos à mão - e aí abdicamos talvez da criatividade que devíamos ter (maus hábitos que temos, dificuldades que existem) - por considerarmos que esse aspecto é tão técnico. Reclama o ter, na nossa posse, indicadores; reclama a quantificação; reclama conhecimentos pormenorizados técnicos, a que nós, habitualmente, não estamos habituados e com que não lidamos habitualmente.

De maneira que, entre essas duas perspectivas, a perspectiva de tentar ao nível da própria estrutura da nossa realidade ou tocar legislativamente ao nível da estrutura da nossa realidade insular, nós ativemo-nos àquilo que nos parecia de estrutural e de responder estruturalmente a essas necessidades e àquilo que na Lei das Finanças Locais nos aparece como permanente, como sendo aplicável a todas as situações genéricas.

Pareceu-nos que no lado das outras propostas, nomeadamente da proposta do PSD, havia outra perspectiva de acentuar o aspecto exclusivamente conjuntural - são duas ou três câmaras, quando muito são três ou quatro, e é para essas que, conjunturalmente, se tem que decidir - e se atirava para o artigo 18º.

Efectivamente e dadas as considerações que aqui foram feitas, a solução é esta: a solução é este Parlamento fazer uma pausa, para efectivamente, assumindo-se a si mesmo e pedindo ao Governo Regional aquilo que, por vezes, tem que pedir, no que às vezes também nos descuidamos, conseguir uma alteração legislativa adequada a responder a este problema e aos outros que com ele estão conexos por esta Região.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou ser muito breve.

De facto, ao longo deste debate, têm aparecido, enfim, diversas aproximações que reputamos de grande utilidade à matéria em questão. Isto confirma, sob o nosso ponto de vista, que, na verdade, valeu a pena trazer a matéria a este Parlamento. A forma interessada e empenhada dos debates confirma e revela o facto.

Ficou também provado aqui que, efectivamente, este Parlamento está sensibilizado para uma matéria que até agora constituiu um certo tabu - e é bom reconhecermos - quanto à sua abordagem.

Portanto, do conjunto dos contributos aqui dados - julgo eu que todos com validade - a síntese, digamos - técnico-jurídica que o Sr. Deputado Alvaro Monjardino acabou aqui de referir também nos sensibiliza.

Dá que consideremos de grande utilidade a proposta de que, de facto, haja um repensar sobre a forma que deve assumir a recomendação que todos nós pretendemos e que, segundo aqui está proposto, constituiria, digamos, forma de lei - o que nos parece, de facto, também adequado. Dá subscrevermos a baixa à Comissão desta matéria, para que dela saia, se possível por consenso, uma proposta de articulado para o novo artigo da Lei que aqui foi citada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Melo Alves.

Deputado Melo Alves (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nesta perspectiva de baixa à Comissão, para eventual iniciativa legislativa da própria Comissão, é obviamente uma perspectiva a considerar. É uma perspectiva com interesse desde que, está claro, tenha de contar sempre com a audição do Governo, dado que há determinados aspectos legislativos mais recentes e até precedentes a nível de República, que julgo que nenhum dos Deputados da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos está habilitado a esse efeito. E há perspectivas de ordem prática que, embora estejamos todos de acordo com a filosofia e saibamos o que é que pretendemos em termos gerais, na formulação concreta do diploma, nos podem levar a cometer alguma gafe.

Por outro lado, essa baixa à Comissão não pode ser exactamente, na minha perspectiva, com um sentido de que está definido e claro que é possível recorrer ao sistema do Fundo de Equilíbrio Financeiro. É uma questão a aprofundar, pois eu, na realidade, não me encontro habilitado e mantenho muitas dúvidas em relação à proposta do PS ou à ideia do PS nesse sentido e à ideia do Sr. Deputado Alvaro Monjardino

também nesse sentido.

Portanto, o Grupo Parlamentar do PSD, sabendo embora que se trata dum assunto em que o Governo está, digamos, tecnicamente mais habilitado do que nós, concorda com a baixa a uma comissão, para o efeito que aqui ficou definido - a eventual iniciativa legislativa, partida dessa comissão ou partida desta Assembleia.

Presidente: Continua a discussão.

Bom, não havendo mais inscrições, a Mesa interroga se pode entender que há uma proposta de baixa à Comissão. Sim, a Mesa também podia entender que havia uma discussão sobre uma eventual proposta, a verdade é que não há uma proposta formal.

Vamos então votar esta proposta de baixa à Comissão destes vários textos e suas propostas de alteração, para então a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos tomar uma iniciativa legislativa.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta, destes textos baixarem à Comissão, façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, nós vamos fazer um pequeno intervalo. Continuaremos os nossos trabalhos daqui a 10 minutos.

(Eram 11,50 horas)

Presidente: Srs. Deputados pedia que retomassem os vossos lugares para nós recomeçarmos os trabalhos.

(Eram 12,15 horas)

Passamos ao ponto 2 da Ordem do Dia, que é uma proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Alteração do Processo de Profissionalização dos Professores".

O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura quer apresentar a proposta?

(Afirmativa do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes)).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em 2 de Abril do corrente ano, o Conselho de Ministros do Governo da República aprovava um diploma, logo publicado em 8 do mês imediato com o nº 150/A - um Decreto-Lei.

O diploma - bastante polémico e ainda neste momento algo um tanto nebuloso - vem alterar o processo de profissionalização dos professores dos ensinos preparatório e secundário, extinguindo o sistema até ao momento vigente e instaurando novos caminhos e processos no que respeita a esse mesmo sistema.

O Decreto-Lei anuncia, e ainda hoje se aguarda, legislação complementar que especifique,

com maior precisão que mudanças dessa natureza exigem, os detalhes que o novo sistema pretende implementar. Entendo que, pela nossa parte, nesta Região, não podemos esperar por tal legislação. Não está à vista que ela esteja a ser produzida.

Tão depressa o texto do diploma foi conhecido da Secretaria Regional da Educação, logo o mesmo foi analisado nas suas múltiplas implicações.

Dada a ambiguidade de alguns dos seu artigos por um lado e, por outro, a obrigatoriedade imposta pelo Decreto-Lei 338/79 (artigo 1º, nº 2) que nos leva à aplicação dos princípios gerais do sistema nacional de educação, deste novo sistema ser aplicado à Região. Solicitei então parecer sobre o mesmo à Universidade dos Açores, ao Sindicato dos Professores e a outras pessoas com quem me aconselhei e que julguei serem pertinentes na sua opinião. Isto passou-se em meados do mês de Maio.

Foi então, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que se elaborou um projecto de Decreto Legislativo Regional, aprovado em Conselho do Governo, este mesmo que está perante nós para apreciação e para o qual espero também a vossa aprovação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com as alterações que o texto regional nos propõe, pretende-se porque se torna uma necessidade imperiosa ultrapassar, ao nível da nossa Região, a sensação de vazio e de incógnita que, no próximo ano lectivo, se irá de certo fazer sentir em todo o Continente, no que toca à formação de professores.

Concluindo-se que este novo sistema estabelecido pelo 150/A terá de ser aplicado à Região, deveremos todavia, para nosso próprio governo, retirar dele algumas virtualidades que, apesar de tudo, o decreto nacional sempre contém.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, permito-me chamar-lhes a atenção para os seguintes aspectos:

- permite-se aos professores efectuarem a sua profissionalização, em muitos casos, sem que tenham que sair da sua área de residência e até, caso o entendam, a sua fixação definitiva nela mesma;

- viabiliza-se (como certamente nós todos aqui presentes pretendemos) uma maior estabilidade dos quadros docentes das nossas escolas.

Tal estabilidade, sempre que se verifique, irá beneficiar estabelecimentos desta Região que têm estado sistematicamente (alguns deles) desfavorecidos na sua qualidade e no seu nível de ensino, alcançando-se a dignificação a que, indiscutivelmente, têm direito.

Por outro lado, a aplicação deste decreto legislativo regional, quando implementado com medidas que se lhe deverão seguir, virá possibili-

tar uma ainda maior descentralização no âmbito da formação de professores, uma vez que ela se alarga agora a toda a Região, onde quer que existam professores nas condições referidas.

Contrariamente a algumas interpretações, deveremos acreditar que o professor poderá sair mais beneficiado na sua formação, através de acções que, embora mais prolongadas em tempo, vão todavia contribuir para uma melhor valorização pessoal e profissional.

Quer dizer, em vez de se entender que este sistema não dignifica o docente (e alguns entenderam-no), poderemos aceitar como bom que em maior tempo de profissionalização e no conceito da própria avaliação/classificação, serão em si mesmo estes factores de dignificação (nenhum de nós advogaria certamente um sistema tipo passagens administrativas).

Não devemos também ignorar que o sistema vem possibilitar ainda um maior, mais desejável e mais profundo desenvolvimento da nossa Universidade, que, sendo uma instituição fundamental no nosso processo autonómico, não deveria jamais deixar de intervir na execução e implementação do novo sistema.

Nos casos em que a Universidade dos Açores não deva, não possa ou não seja das suas atribuições apoiar tal sistema, deveremos celebrar então os protocolos julgados necessários e mais adequados às solicitações e, por outro lado, aproveitar ainda todos aqueles docentes que, com experiência comprovada no âmbito da formação, se tornaram imprescindíveis à implementação deste regime que ora se propõe.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Deputados, recordo que é urgente e imediata a necessidade, adentro das atribuições da minha Secretaria, de se produzir um "pacote" legislativo complementar.

Entendo que, tal como aconteceu aquando dos estudos feitos sobre as alterações ao diploma nacional (que conduziram a este decreto legislativo regional), a elaboração da referida legislação complementar deverá tomar em linha de conta os pareceres, sempre úteis, da Universidade dos Açores, das nossas escolas e do Sindicato dos Professores, sem prejuízo das posições que nesta matéria à Secretaria e ao Governo competem assumir e que ele pretende salvaguardar e assumir.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um dos aspectos mais preocupantes...

Presidente: Oh Sr. Deputado, desculpe mas eu queria só fazer aqui uma pequena precisão,

enfim, para termos uma organização no nosso trabalho.

Primeiro queria saber se há algumas perguntas ou pedidos de esclarecimento à apresentação do Sr. Secretário Regional.

Deputado Francisco Sousa (PS): Eu tenho aqui as perguntas na minha intervenção.

Presidente: Mas, podia-se abrir o debate na generalidade ... Bom, então, se não há perguntas de esclarecimentos à apresentação do Sr. Secretário Regional, eu vou abrir o debate na generalidade sobre esta proposta de decreto, e dou a palavra ao Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um dos aspectos mais preocupantes no Sistema de Ensino Português é o da formação de Professores. Se atendermos ao facto de que, onze anos após o 25 de Abril, ainda não houve capacidade para a Assembleia da República e os sucessivos Governos elaborarem, aprovarem e publicarem uma Lei de Bases do Sistema de Ensino, e que os muitos Ministros de Educação ao longo desses anos têm promulgado diplomas que alteraram profundamente a formação de docentes, fica-nos a certeza de que, uma vez mais, estamos a "deitar um remendo num fato velho", ao talharmos para a Região Autónoma dos Açores, o figurino previsto no diploma 150/A/85.

Dar uma formação completa e competente no âmbito pedagógico aos docentes é uma obrigação do Ministério da Educação e, na nossa Região, da Secretaria Regional da Educação e Cultura. No Continente, cerca de 50% dos professores dos Ensinos Preparatório e Secundário, não são profissionalizados. E nos Açores qual é a situação? Vejamos o que se passava no ano lectivo passado, 1983/84, na área do Ensino Preparatório, segundo dados provisórios: 32% dos docentes eram efectivos e 68% eram provisórios/eventuais, isto é, dois terços dos professores não estavam nos quadros de efectivos das escolas preparatórias da Região. Mas, desçamos mais pormenorizadamente a este bloco maioritário e atentamos na sua formação: 9,8% eram profissionalizados - professores com a componente científica e pedagógica, 7,7% estavam na profissionalização em exercício; 0,7% frequentavam o estágio integrado; 14% tinham habilitações próprias, estando portanto em condições de se profissionalizarem, isto é, e peço desculpa por descer a este pormenor, mas julgo que assim melhor compreenderemos estes dados e a situação dos professores neste grau de ensino no que toca às suas habilitações. Como dizia, 14% tinham a componente científica faltando-lhes a pedagógica; 15,6% eram possuidores de habilitação suficiente e 20,1% não tinham habili-

tação legal. Podemos portanto concluir que 41,8% dos docentes do ciclo preparatório eram professores profissionalizados; 8,4% estavam em formação pedagógica e a 49,7% faltava a formação pedagógica sendo que 35,7% destes não possuíam a habilitação científica própria.

Sem esquecermos que o processo de profissionalização de professores em discussão abrange igualmente os docentes do Ensino Secundário, passemos a analisar o esquema que se propõe.

O Decreto-Lei nº 150/A/85 tem por objectivo substituir o actual sistema de profissionalização em exercício por outro que não sofra das mesmas lacunas e que se podem ler no seu preâmbulo:

"a) O ritmo de profissionalização tem sido demasiado lento, não solucionando em tempo oportuno o problema subjacente;

b) Centrado na actividade do próprio Ministério, o processo converteu-se na sua maior preocupação, para ele desviando muitos dos melhores professores, que assim foram desviados das suas escolas;

c) Com uma estrutura pesadíssima, o projecto tem tido custos financeiros avultados, contribuindo, nesse aspecto, para o sacrifício de outros projectos do sector da educação reconhecidamente importantes para o desenvolvimento sócio-económico do País".

E, continuando a citar:

"O projecto de Decreto-Lei que agora se apresenta altera radicalmente o processo de profissionalização dos professores, orientando-se para três aspectos essencialmente diferentes:

a) Responsabilização dominante, na formação das instituições do ensino superior, vocacionados para o efeito;

b) Estabilização dos docentes, em expectativa de formação, mediante uma forma de provimento, ainda que provisório, em lugares do quadro, com obrigatoriedade de permanência durante três anos, no mínimo;

c) Redução significativa dos custos financeiros do processo de profissionalização".

Fim de citação.

Ora bem! Vejamos se o novo processo responde cabalmente às três grandes deficiências do artigo e se concretiza os três novos objectivos anteriormente apontados, no âmbito da Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O novo processo não é uma alternativa ao actual processo de profissionalização, na medida em que não cria uma estrutura que permita a rápida profissionalização dos professores em exercício, em condições que garantam a obtenção de uma formação de qualidade, interrompe de facto, o processo, na medida em que transforma o ano lectivo de 1985/86 num ano "zero", prolonga

o tempo de profissionalização, no mínimo, para além de três anos. Senão vejamos: O ano lectivo 85/86 é um ano zero; 86/87 e 87/88 estão destinados ao professor receber "unidades de formação em especial de natureza psicopedagógica, teórica e prática, as quais poderão envolver seminários presenciais"; no ano lectivo 88/89 o professor requererá "a prestação de uma prova de avaliação"; em 89/90 o docente concorrerá para uma escola que lhe interesse para onde, só em 90/91 irá leccionar, se tudo lhe correr bem.

Mediante estas datas somos levados a concluir que, no mínimo, o tempo de profissionalização irá para o dobro.

Este processo faz tábua rasa de todo o trabalho, esforço, dedicação, em que se empenharam os conselhos pedagógicos, orientadores pedagógicos, delegados de disciplina, assumindo assim, o total desaproveitamento do investimento feito, da preparação obtida, das verbas dispendidas.

A profissionalização é colocada a cargo exclusivo de "instituições de formação inicial de professores" exteriores à escola, permitindo assim, à Secretaria Regional da Educação e Cultura desculpabilizar-se "pelo que venha ou não a ser feito e a demitir-se ainda mais do que até agora, de responsabilidades que lhe cabem".

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Convém também salientar que exclui por completo a escola como centro, por excelência, da formação de professores, e quase me atrevera a dizer que com uma machadada inesperada, obscura, enigmática, diminui e conduz à quase liquidação da vida pedagógica e da dinamização a que conduziu nas escolas.

A escola é o local privilegiado para a formação dos docentes. Não podemos, nem devemos aceitar qualquer outro conceito. Todavia não duvidamos que outras instituições devam igualmente nela participar. Neste sentido, não temos dúvidas que a Universidade dos Açores já possui experiência e um corpo docente à altura de, em algumas disciplinas, dar um óptimo contributo, mas temos a certeza que, nem de perto nem de longe, poderá ser a única entidade responsável pela formação dos professores dos 27 grupos de disciplinas que tem, por exemplo, a Escola Secundária Domingos Rebelo.

Com a regionalização do Decreto-Lei nº 150/A/85 vamos passar a ter formação de professores nas Escolas onde, até agora, não havia profissionalização por falta, em primeiro lugar, de professores com habilitações que pudessem acompanhar e orientar os formandos. Só havia profissionalização nas Escolas Grandes, com corpo docente estável e habilitado. Agora, Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhores Membros do Governo, vamos passar a tê-la nas seguintes Escolas Prepa-

ratórias que possuem a percentagem de docentes profissionalizados, isto é, com habilitações científicas e pedagógicas que indico: Preparatória de Vila do Porto - 11,1%; Calheta - 7,6%; Velas - 6,6%; Lajes do Pico - 10,5%; S. Roque do Pico - 58%; Santa Cruz das Flores - 0%. Em meu entender fica perfeitamente demonstrado que os próximos professores a profissionalizar nos Açores irão fazê-lo em piores condições que os actuais, não terão acompanhamento mínimo, além de serem deslocados durante, no mínimo, quatro a cinco anos.

O actual processo é posto de parte porque, esta era a terceira razão, envolvia custos financeiros avultados. E o novo? Em primeiro lugar convém apontar que os docentes das instituições e outras entidades de ensino de grau superior têm um estatuto remuneratório logicamente superior aos docentes do ensino secundário que se encontram destacados para a profissionalização - orientadores pedagógicos, delegados. Os docentes que irão fornecer as unidades psicopedagógicas vindos dessas instituições irão auferir maiores vencimentos do que aqueles. E os formandos? Estes, finalmente, terão uma única vantagem - ser-lhes-á atribuído o "vencimento correspondente à 1ª fase do respectivo escalão de professor efectivo", isto é, passarão da letra G à letra F. Consequentemente, como ficará mais barato este sistema? E os formandos que estiverem em Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores, e que tenham um seminário presencial noutra ilha? Por quanto ficarão à Secretaria Regional da Educação e Cultura em passagens e Ajudas de Custo? Isto se tiverem a sorte de terem bom tempo de modo a permitir-lhes a saída para a Escola da Ilha onde se efectuar o seminário.

O único aspecto que queremos louvar mas, e por incrível que pareça, simultaneamente condenar, é o facto de se admitir que os professores extraordinários do quadro de adjuntos sejam providos no quadro de efectivos sem concorrerem a nenhuma vaga, criando-se assim uma situação de privilégio, uma vez que a generalidade destes professores não só não fez a profissionalização como também, em concursos futuros poderão ultrapassar professores já efectivos, em virtude, e é aqui o louvor, dos termos em que se processará a sua contagem de tempo de serviço todo por inteiro, sem o "malfadado castigo" do tempo que medeia entre o 7 de Maio de 1976 e o termo da profissionalização. É assim que o tempo deveria contar a todos os professores enquanto docentes: por inteiro.

Falemos ainda de outro aspecto: A opção que terão de fazer os docentes que terminam o primeiro ano de profissionalização em 30 de Junho de 1985 e os que naquela data terminam

o segundo ano da mesma, sem aproveitamento! Que opção poderão fazer? Optar pelo escuro? Optar pelo desconhecido? Optar por um esquema de profissionalização que é remetido para três portarias, um despacho, um número indefinido de protocolos e um "diploma legal que estabelece o ordenamento jurídico da formação de professores a publicar no prazo de 18 meses" da publicação do Decreto-Lei nº 150/A/85 isto é, 8 de Maio de 1985. Sejamos claros: o professor terá de optar entre 1 e 5 de Junho de 1985 por um processo que poderá vir a ser definido legalmente em Novembro de 1986! Nem vale a pena fazer comentários! Para quê? Por outro lado ainda, ninguém sabe quais as vagas que irão surgir no concurso previsto no artigo 15º e muito menos das vagas para a profissionalização para 1986/87 no concurso a efectuar no segundo período de 1985/86. É equação com demasiadas incógnitas, e à qual o Dr. João de Deus Pinheiro, Ex-Secretário de Estado, Ex-Ministro da Educação, Ex-Reitor da Universidade do Minho, não dará nenhuma solução, antes pelo contrário.

Más, se entendermos que estas situações não são bastante caricatas, observemos outra: este diploma criará uma situação tão absurda em que numa mesma escola se poderá observar um professor profissionalizado ocupar um lugar de provisório, enquanto um "não profissionalizado" ocupa uma vaga de "efectivo", acontecendo que aquele foi impedido de concorrer à vaga que este concorreu e ocupou.

Pior ainda será possibilitar que dois professores com a mesma habilitação académica e profissional e com o mesmo tempo de serviço vençam por letras diferentes.

Para finalizar algumas perguntas para melhor podermos aquilatar das intenções de um diploma deste teor.

Possui a Secretaria Regional de Educação e Cultura alguns estudos ou qualquer avaliação a que tenha procedido sobre o actual sistema de profissionalização em exercício? Em caso negativo conhece algum trabalho de natureza semelhante do Ministério da Educação que o tenha habilitado a incluir no preâmbulo do Decreto-Lei nº 150/A/85 as conclusões a que fizemos referência no início da nossa exposição que conduzissem à condenação, execução da sentença e enterro imediato da profissionalização em exercício?

No que respeita à "prova de avaliação" que mais parece a recuperação do "Exame de Estado", como entendê-la? Hoje em dia existe a avaliação contínua dos alunos; para o professor, não? É ou não esta prova um factor de protelamento da conclusão da profissionalização? O professor tem dois anos para requerer a prova, e a Secreta-

ria Regional da Educação e Cultura quantos anos tem para constituir o júri? A propósito, Júri Regional? Nacional? Por disciplinas? Por áreas? Por zona? Por zonas? Os Açores irão ser incluídos para este efeito numa das zonas do Continente? Que matérias versará a prova? Na escola onde o professor está colocado efectivo-provisório? Na escola da Ilha onde frequentar, o(s) seminário(s) presencial(ais)? No Continente? Na zona do Continente com a qual possamos vir a elaborar algum protocolo? Na instituição de formação inicial de professores com que a Secretaria Regional da Educação e Cultura realizar o protocolo? Qual o sistema de avaliação?

Os professores em formação terão um horário completo de 22 horas? Reduzido para quanto? E nas escolas das vilas pequenas, cujos horários são de 10/12 horas? A Secretaria Regional da Educação e Cultura vai abrir vagas para a profissionalização?

Quando pode garantir o Senhor Secretário ou a Secretaria Regional da Educação e Cultura a saída dos primeiros professores profissionalizados por este esquema? E já agora pedia-lhe que me desse, a melhor e a pior, das hipóteses. Que irá acontecer aos professores que obedecendo a todas as regras do concurso não obtenham lugares? E isto pela simples razão de que podem existir vagas para não efectivos que não possam ser transformadas em efectivos definitivos.

Que ligação terão as "unidades de natureza psicopedagógica" com a realidade em que vive e trabalha o professor nas nossas vilas pequenas já atrás referidas? Que eficácia, que utilidade terão?

E a lei da preferência conjugal? Aplica-se neste diploma? Ou ficará o marido em S. Jorge e a esposa na Graciosa? E os filhos para onde se mandam? Para o Pico? Ou pior ainda, acabam os dois por mandar o ensino à outra banda e vão ambos para escriturários-dactilógrafos que bastante falta fazem e de que bem precisam muitas das Escolas Preparatórias e Secundárias, e ao menos ficam na mesma ilha?!

Quantas vagas pensam abrir no Preparatório e no Secundário neste primeiro concurso a realizar ainda este ano lectivo? E para o primeiro concurso da profissionalização segundo este novo esquema?

Os docentes a que se refere o nº 1 do artigo 15º, se obtiverem provimento numa vaga sobrança do concurso normal de professores efectivos já realizado este ano, terão um provimento definitivo ou provisório? ficarão na situação de efectivos de pleno direito ou na situação daqueles que concorrem ao concurso a que se refere o nº 1 do artigo 2º?

Em que situação ficarão os docentes que

optarem por interromper a profissionalização bem como os que se encontram em regime de contratação plurianual e não obtiveram lugar no concurso extraordinário? Tal concurso significará revisão do contrato? Que garantias lhes são dadas da permanência do vínculo? Podem ou não concluir a sua profissionalização? Em que sistema? Qual a legislação aplicável?

Em que situação profissional ficam os docentes que, contratados plurianualmente, preenchendo todas as condições previstas nos números 1 e 2 do artigo 2º, mas sem possuírem três anos de serviço docente (condição que não lhes era imposta para celebrar o contrato plurianual referido na alínea b) do nº 1 do artigo 2º.)...

Presidente: Sr. Deputado Francisco Sousa, desculpe interrompê-lo...

O Orador: Dois segundos Sr. Presidente...

Presidente: É porque se não, pode ter uma segunda intervenção...

O Orador: Estou mesmo a acabar.

Presidente: Sim senhor.

O Orador: ...face à revogação da legislação que presidiu ao concurso e celebração do contrato? (Última questão)

O que significa a expressão "habilitações próprias tendencialmente orientadas para a docência" a que se refere a alínea a) do nº 2 do artigo 2º. do Decreto-Lei nº 150/A/85? Será que se admite que as habilitações venham a ser alteradas e que candidatos que se encontram nas condições da alínea a) do nº 1 do artigo 2º. possam vir a ser excluídos devido a uma futura alteração das habilitações, não preencherem o requisito estabelecido na alínea a) do nº 2 do mesmo artigo?

Muito obrigado.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem! (Palmas)).

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Bastos.

Deputado Luís Bastos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi, de facto, apresentada a esta Câmara, com um pedido de urgência, com dispensa de exame em Comissão, a proposta de decreto legislativo regional sobre "Alteração do Processo de Profissionalização de Professores", e diz essa proposta de decreto legislativo regional: "considerando que importa garantir a unidade do sistema relativo à formação do pessoal docente de todo o país e tornar aplicável à Região Autónoma com as adaptações julgadas necessárias..."

Isto significa que este Decreto Legislativo Regional apenas pretende campo para se poder iniciar as adaptações julgadas necessárias. Isto é, regulamentar este Decreto legislativo Regional.

De modo que todas as interrogações, todas

as dúvidas, que põs o Sr. Deputado Francisco de Sousa é evidente que elas podem ser postas por qualquer pessoa nesta altura porque, efectivamente, o que se pretende neste momento é estudar a viabilidade da aplicação deste decreto legislativo à Região. Portanto a Secretaria Regional da Educação e Cultura, julgo eu, estudará os mecanismos necessários à implementação deste novo modelo de formação de professores.

Julgo que as dúvidas ou a colagem que se pretendeu fazer aqui entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e o diploma não são correctas, porquanto foi o próprio Sr. Deputado que admitiu que se tratava de um remendo e que se tratava de aplicar à Região aquilo que, efectivamente, não pode deixar de ser aplicado porque se trata de uma lei geral da República - todos nós sabemos isso.

Agora as críticas que eventualmente advirão, pois com certeza; mas deixemos que se regulamente um despacho, diremos que algumas das dúvidas postas pelo Sr. Deputado tenham ocasião de poderem ser dissipadas.

Agora, à partida, tentar essa identificação directa para poder, posteriormente, responsabilizar, por tudo aquilo que eventualmente poderá ter de menos correcto este diploma nacional, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, parece-me que é oportunismo, parece-me que é destituído de sentido e trata-se, realmente, de confundir essas coisas para quem eventualmente esteja mais desatento.

Por outro lado, gostava de perguntar ao Sr. Deputado Francisco Sousa, ou que ele me esclarecesse, quando se refere ao desaproveitamento dos investimentos efectuados com professores que acompanharam, de um modo ou de outro, o esquema de formação anterior, o que quer dizer eventualmente com isso.

E quando diz que não sabe, ninguém sabe, das vagas, que os professores irão fazer a opção no escuro, isso não irá acontecer porque isto vai ser regulamentado. Daí o pedido de urgência à Câmara para que isso possa ser feito! Portanto, qual é a oportunidade dessas perguntas?

Fá-las-á o Sr. Deputado com certeza depois de implementado e regulamentado esse decreto - e têm todo o cabimento (essas dúvidas e essas críticas).

Trata-se é de iniciar uma luta (é!) que nós conhecemos: que é de fazer, por todos os meios, desacreditar a classe nas capacidades que a Secretaria Regional de Educação e Cultura terá, eventualmente, para adaptar o diploma à Região.

(Risos do Sr. Deputado Carlos César(PS) e protestos do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (PS)).

O Orador: Mas essas manobras de diversão não podem de forma alguma convencer - pelo menos esta Câmara.

Deputado Francisco Sousa (PS): Dei a minha colaboração à Secretaria Regional de Educação e Cultura.

Deputado Carlos César (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Só para, portanto, responder concretamente à pergunta feita pelo Sr. Deputado Luís Bastos e, simultaneamente, para voltar, se calhar, a dizer tudo o que disse.

A primeira questão, é que penso que eu pessoalmente acabei de dar um grande contributo à Secretaria Regional de Educação e Cultura, nas regulamentações que terão de ser feitas a este diploma.

Deputado Carlos César (PS): Muito bem!

O Orador: Porque quando responder às perguntas que aqui foram colocadas, estará a responder ao grosso das perguntas que se levantam aos professores.

E concretamente, é extremamente importante uma questão: é que dentro de quinze dias (quinze dias apenas) - entre o dia um e o dia cinco de Julho, do próximo mês - os professores terão de optar pela sua vida. Terão que fazer uma opção que poderá obrigá-los a alterar completamente a sua vida profissional, a sua vida particular, nos próximos cinco anos, seis anos, sete anos, oito anos (não faço ideia?!).

Mais, os professores só poderão ver respondidas estas questões, segundo diz o Sr. Deputado, depois de regulamentadas. Quando é que vem a regulamentação?! O próprio diploma, cito e citei na minha intervenção, diz que irá ser regulamentado no prazo de 18 meses. No entanto, é daqui a quinze dias que os professores vão fazer a opção!

Não vai ser daqui a 18 meses que eles vão optar! É já daqui a 15 dias! Vão optar porquê?!

Outra questão: os professores não sabem rigorosamente o que é que têm de fazer agora. Um professor que esteja a completar o primeiro ano de profissionalização fica na dúvida se deve optar pelo novo esquema ou pelo antigo!

Mais, o Sr. Secretário, durante a sua apresentação, dizia que uma das virtualidades do novo diploma era que os professores não tinham de sair da sua área de residência. Eu pergunto se a formação não vai ser feita nas escolas que, por exemplo no caso do Preparatório, ficaram vagos 118 lugares. É para aí que eles vão ir, e essas vagas - o grosso, a grande coluna delas - não são na Canto da Maia, na Roberto Ivens, nem na Preparatória de Angra; são na Graciosa, são em São Jorge, são no Pico, são nas Flores - as Flores não têm um único professor com habilitação própria, segundo os dados provisórios

da Secretaria. É para aí que vão ser colocados os professores em profissionalização.

Qual o apoio que lhe vai ser dado?! Se for um professor, vamos imaginar, de matemática ... ele vai lá fazer a profissionalização, ele vai encontrar na sua frente tudo professores com menos habilitação do que ele. Qual é o apoio que essa escola lhe pode dar? Qual é o apoio que os colegas lhe poderão dar?

É aqui a nossa grande reticência - na qualidade de formação, que também o Sr. Secretário dizia que era uma das virtualidades deste diploma.

Como é que pode ser possível, numa escola onde não existe ninguém com habilitação própria, que alguém possa ajudar outro colega a ter uma boa formação?! - à parte da experiência que aqui não pomos em causa (a experiência que os professores têm).

Mais, diz que vai permitir a descentralização no âmbito da formação. Eu penso que não vai permitir, vai obrigar a que haja uma dispersão pelas escolas pequenas desta formação.

Então se até agora levamos anos para que houvesse profissionalização na Escola Preparatória da Lagoa, porque não havia de facto condições - o próprio Conselho Directivo da Escola não reconhecia que tinha condições para fazer profissionalização - e a do Nordeste vai passar a ter?!

É que aqui trata-se de uma questão fundamental para os professores, no nosso entender. É a sua formação. E da sua formação está rigorosamente dependente o sucesso escolar que daí advém. A professores mal formados de certeza que corresponde insucesso escolar - é um dos factores do insucesso escolar, entre muitos outros.

Disse o Sr. Secretário também que, aumentando o tempo de duração, melhorava a formação dos professores. Se me permite, terei de dizer-lhe que não é uma afirmação muito correcta - e senão vejamos porque não se aumentou, de facto, a formação dos professores.

Não se aumenta porque eles têm dois anos para receberem unidades de formação psicopedagógica. Era o que eles tinham até agora. Aumentou-se é por causa dos mecanismos que se criaram a seguir a ele receber as unidades de formação.

Até ao presente, ele acabava de receber as unidades de formação no dia 15 de Julho e estava formado. Agora, empurra-se para não sei quantos anos depois a prova - uma prova a que, todos nós estamos de acordo, os alunos já não devem ser submetidos porque há avaliação contínua. E para os professores?!

Então agora vamos voltar a instituir o celebríssimo "exame de estado"?!

É uma forma mais correcta de avaliar o trabalho de um professor durante dois anos. É dizer-lhe assim: tu daqui a um ano, ou daqui a dois anos, ou daqui a três anos, depois de

ter recebido as unidades psicopedagógicas ... - não está escrito em parte nenhuma que o professor vai conseguir, no ano seguinte àquele em que recebe as unidades psicopedagógicas, fazer o seu exame. Pode levar dois anos, pode levar três, pode levar quatro.

Então, o professor recebe formação este ano; e daqui a três anos ou daqui a quatro anos é que vai fazer o exame daquilo que recebeu?

E claro que eu também estou de acordo com o Sr. Secretário - não podemos admitir de maneira nenhuma as passagens administrativas (de forma nenhuma!), mas também entendo que não se deve admitir o "exame de estado"!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

É muito breve a intervenção.

Eu substancialmente devo dizer que com uma boa parte da sua intervenção não estou em desacordo, só comento aqui é que o seu alterego de sindicalista tenha vindo à tona, veicular aquilo que está altamente divulgado por comunicados, somando-lhe uma pequena desilegância ao citar o Sr. Ministro da Educação que não é ex. ainda, tanto quanto me consta...

Deputado Francisco de Sousa (PS): Ex-Secretário de Estado...

O Orador: ... Ex-Reitor, Ex-Secretário de Estado, porque ele faz parte de um Governo que, até ao momento em que se quebrou, foi solidário. Isto foi aprovado em Conselho de Ministros no dia dois de Abril. O Partido Socialista, que tinha uma maioria de Ministros presentes e assentes, teve altas oportunidades de rebater, contestar, de afastar a filosofia deste diploma.

Eu reconheço que as interrogações que pôs - **não todas**, mas algumas delas, e uma boa parte delas até - são pertinentes, são aquelas que me preocupam e me preocupam a mim e preocupam os responsáveis do meu partido e os militantes do meu partido. Mas, efectivamente, como disse o Sr. Deputado Luís Bastos e muito bem, o que havia agora a fazer e o que urgia fazer (e tão só isto!), era vir aqui a esta Câmara requerer um processo de urgência para que esta mesma Câmara, esta mesma Assembleia, aprovasse um decreto legislativo regional, que permita, precisamente aos órgãos do Governo desta Região - à Secretaria Regional da Educação - proceder - e isso tem que ser (efectivamente aí estou de acordo consigo) num tempo relâmpago e recorde - proceder a um conjunto, a um ... pacote laboral ...

Deputado Francisco de Sousa (PS): Não tem problemas nenhuns Sr. Secretário!

O Orador: Mas eu até uma graça ... eu acho graça e encanta-me a linguagem ... agora sindicalista: negociar o pacote laboral ...! Adoro isso realmente, uma maravilha ... dá um ar, assim de nota batida e tal, e de trocos...

E se calhar vai ser mesmo com trocos e com notas batidas, e tal...

(Risos de toda a Câmara)

O Orador: ... no sentido figurado apenas.

Deputado Francisco de Sousa (PS): E não só!

O Orador: Tão só!

De qualquer maneira, o que vim aqui pedir foi isto e nesse capítulo estamos de acordo. Quer dizer, nós não podemos fugir à implementação deste novo sistema.

Um sistema, em qualquer latitude, em qualquer país, em qualquer momento histórico, pelo menos na minha interpretação, a própria carga que contém este termo, implica uma mexida muito profunda, um beau-versement que é sempre uma sacudidela e que corta com atitudes, com artes, com acções que criaram já uma determinada habitação e que, às vezes, depois substancialmente analisadas, não são correctas mas que estão já feitas e adaptadas, e as pessoas quase inconscientemente que acabam por aderir a elas.

Ora bem, não há dúvida nenhuma que este diploma é polémico, é controverso, levanta questões, levanta problemas - nomeadamente aqui à nossa Região levanta problemas - mas cá está e a proposta que eu deixei na apresentação do diploma, conto com ela, e sei que isso tem que acontecer, e é justo que deva acontecer. E precisamente envolver-me com a Universidade, com a Secretaria, com colaboradores que se julguem capazes de, realmente, dar um contributo valioso, com o Sindicato dos Professores.

E nessa altura, o enunciar do elenco das suas dúvidas com certeza que virá acompanhado de propostas. Essas propostas, porque não aceitar todas - oxalá que fossem todas (não é?)! Desconfio que não possam ser. Devemos ter algumas divergências de fundo bastante acentuadas, mas, de qualquer maneira, não me parece poder dizer, nem dever dizer, neste momento e aqui, mais do que isto.

Portanto, fez muito bem. Parece-me que como Deputado da oposição não tinha outro papel nem outra saída, senão debitar aqui os papéis do Sindicato dos Professores, transformando-os em comunicação do Partido Socialista - ótimo! sim senhor... muitos parabéns. Estamos ambos de parabéns, neste caso.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, estamos na hora do almoço. Eu vou interromper os nossos trabalhos. Recomeçamos os trabalhos então às 15.00 horas, com este tema evidentemente.

(Eram 13.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 15.20 horas)

Pedia aos Srs. Deputados que se sentassem.

Estávamos na discussão, na generalidade, da proposta de decreto legislativo regional do Governo sobre a "Profissionalização dos Professores".

Continua a ^{aberta} discussão na generalidade sobre este ponto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, é para uma pequena explicação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura referiu, várias vezes e muito bem, que o Sindicato dos Professores seria ouvido na aprovação do pacote laboral sobre a "Profissionalização".

É só para esclarecer que esse facto se deve ao Decreto-Lei 580/80 obrigar a que as estruturas sindicais sejam ouvidas em todas as alterações que venham a ocorrer àquele diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Bastos.

Deputado Luís Bastos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era para uma pequena intervenção sobre a proposta de decreto legislativo regional em apreciação.

A presente proposta de decreto legislativo regional que agora se discute visa, no essencial e por um lado, adaptar à Região Autónoma dos Açores aquilo que, e dadas as particularidades desta, não podia, efectivamente deixar de ser adaptado, muito embora ainda esta proposta de decreto legislativo regional contenha uma opção com a qual concordamos - e que é a que está contida no seu artigo 3º.

Por outro lado, trata-se da aplicação à Região do Decreto-Lei 150/A/85. As transformações que o diploma vem operar constituirão, de facto, um abalo nas actuais estruturas, não só de colocação mas também, e sobretudo, de formação de professores.

Não deixa de nos agradar a ideia da substituição do modelo de profissionalização em exercício, que aliás há meses e numa intervenção por nós proferida nesta Câmara havíamos criticado frontalmente, sobretudo pela sua ineficácia no que respeita a uma formação à altura das exigências da realidade que é hoje o nosso sistema de ensino.

Não servia, pois, a profissionalização em exercício e congratulamo-nos com a sua extinção, mas é enorme o desafio que se coloca

com a aplicação do Decreto-Lei 150/A/85.

Decididamente, confiamos na regulamentação à que a Secretaria Regional da Educação e Cultura irá certamente proceder, não esquecendo que é precisamente essa regulamentação que ditará os mecanismos essenciais, bem como as acções a desenvolver para uma correcta inserção do diploma no actual contexto educacional da Região.

Ainda com a aplicação do presente diploma, nasce uma óptima oportunidade de mobilização e sensibilização de algumas estruturas responsáveis do nosso ensino, para uma intervenção mais decidida na área da formação dos Professores. Refiro-me concretamente à nossa Universidade que, estando basicamente vocacionada para a formação do professor, não se pode dar ao luxo de se preocupar apenas com a sua formação inicial.

Ainda alcance positivo poderá advir por via da aplicação deste diploma no que diz respeito a um esforço no sentido de levar até às ilhas que têm estado menos protegidas pedagogicamente, a criação de condições indispensáveis à superação de tais carências.

Enfim, aspectos, entre outros, que merecerão certamente, e em tempo oportuno, reflexão mais aprofundada por parte deste Grupo Parlamentar.

Obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo mais inscrições para intervenções na generalidade, vou pôr à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a proposta de decreto legislativo regional em causa, fazem o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 22 votos a favor do PSD, 10 abstenções do PS e 2 abstenções do CDS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Francisco de Sousa (PS):

Debatemos, discutimos, fizemos perguntas, ouvimos poucas respostas. Todavia no nosso espírito mantêm-se muitas dúvidas, muitas respostas a perguntas nossas ficaram-se por uma forma vaga e difusa do dito por não dito, do "a ver vamos".

É caso para dizermos: Isto é mau e o pior, é que teremos de o suportar, melhor dizendo, padecer, sofrer. E em muitos casos irão sofrer famílias inteiras porque o pai ou a mãe optou, e muito bem, por ser professor.

No entanto, um aspecto é bem claro para nós e sobre o qual não temos dúvidas. Os professores dos Açores não podem nem devem ser discriminados em relação aos da Madeira e do Continente no âmbito da formação científica, pedagógica e didáctica. Para isso, paciência!

Há que embarcar todos no mesmo barco! Não podemos admitir processos de profissionalização diferentes porque de imediato teríamos de admitir habilitações diferentes o que seria igual a diferentes esquemas de concursos. Enfim seria a separação total do sistema de ensino, mesmo sem Lei de Bases.

Portanto: Do mal, o menos!

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista discordando do conteúdo do Decreto-Lei nº 150/A/85 de 8 de Maio, não pode todavia admitir um processo de profissionalização diferente para os docentes da Região Autónoma dos Açores, pelo que se absteve na regionalização ora proposta, a fim de não prejudicar os docentes da Região, exigindo à Secretaria Regional da Educação e Cultura uma melhor atenção no acompanhamento dos professores em formação nas escolas com menores condições humanas e materiais.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, vamos então passar à especialidade.

Artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 1º há uma proposta de alteração feita pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Secretário: A proposta de alteração é do seguinte teor:

"O regime do Decreto-Lei nº 150/A/85 de 8 de Maio, aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes dos artigos seguintes."

Presidente: Sobre este artigo 1º e a proposta de alteração do Partido Social Democrata, está aberta a discussão.

Não havendo inscrições, vou pôr à votação - primeiro a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração do artigo 1º. façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: O Partido Social Democrata faz também uma proposta de alteração a este artigo.

Secretário: A proposta de alteração é do seguinte teor:

"As referências ao Ministro da Educação, no citado Decreto-Lei devem entender-se como feitas ao Secretário Regional da Educação e Cultura."

Presidente: Sobre o artigo 2º. e a proposta de alteração, está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Vamos votar primeiro a proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração para o artigo 2º., façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 3º o Partido Social Democrata faz também uma proposta de alteração.

Secretário: A proposta de alteração é do seguinte teor:

"A descontinuidade territorial da Região, determina que a disponibilidade dos docentes, a que se refere a alínea b) do nº 1, do artigo 3º. do Decreto-Lei nº 150/A/85, de 8 de Maio, seja manifestada, em cada concurso de efectivos, para todos os estabelecimentos de ensino existentes em quatro ou mais ilhas, onde forem declaradas abertas vagas para aquele concurso no respectivo grupo, subgrupo ou disciplina."

Presidente: O artigo 3º e a proposta de alteração do Partido Social Democrata estão à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar o artigo 3º com a proposta de alteração do Partido Social Democrata.

Deputado Francisco de Sousa (PS): É possível voltar a fazer uma leitura só do bocadinho que altera, porque eu não me consegui aperceber, rigorosamente, da diferença.

Secretário: Na proposta do Governo diz: "de um número igual ou superior a quatro ilhas". A proposta de alteração diz: "existentes em quatro ou mais ilhas". Portanto, é esta a diferença.

Presidente: Vamos então votar o artigo 3º com a proposta de alteração do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º. de acordo com a proposta de alteração, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 4º. está à discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º. façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 5º.

Não havendo inscrições, então votamos.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º. façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao ponto 3 da nossa Ordem do Dia, que é a deliberação sobre o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução do Partido Socialista sobre a proibição da Publicidade ao Tabaco nos Canais Publicitários Nacionais e com sede em Portugal".

Está aberto o debate sobre esta proposta de deliberação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu gostaria de, em primeiro lugar, ler a proposta de resolução efectiva, para alertar novamente para o conteúdo da mesma. Assim, a proposta de resolução é do seguinte teor:

"Que a Secretaria Regional do Comércio e Indústria, como órgão da tutela da Fábrica de Tabaco Micaelense EP, determine a imediata cessação de qualquer forma de publicidade aos produtos por ela produzidos, nos canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal."

Ora, efectivamente foi pedida a urgência e dispensa de exame em Comissão, em virtude de se assistir neste momento, a uma frontal violação da Lei 22/82, de 17 de Agosto, mais expressamente no seu artigo 2º., nº 1, em que - e cito a Lei: "são proibidas todas as formas de publicidade ao tabaco, através de canais publicitários nacionais ou com sede em Portugal."

E aqui presume-se que, efectivamente, a letra da Lei é muito clara. Aliás, não é uma presunção, é uma efectivação. A letra da Lei é extremamente clara pela proibição de todas as formas de publicidade.

Mais ainda, o próprio espírito da Lei é uma prevenção do tabagismo, em defesa da saúde pública.

Esta Lei, no seu articulado, previa que o Governo a regulamentasse no prazo de 180 dias - o que foi feito já fora de prazo, pelo Decreto-Lei 226/83, de 27 de Maio, no qual é emitido um conceito diferente: de possibilidade de, no lançamento de novos produtos, ser, após audição de um conselho de prevenção de tabagismo, possibilitada a publicidade ao tabaco, e isto apenas no período de seis meses, a contar da data do lançamento no mercado de novos produtos.

Ora, a Lei não prevê esta parte regulamentada, embora também esta parte regulamentada não tenha sido tornada extensiva à Região em

virtude do condicionante do seu artigo 20º nunca ter sido posto em execução por esta Assembleia.

Assim, entendendo efectivamente que esta Lei ou este Decreto-Lei não está extensivo à Região; não existe o Conselho de Prevenção ao Tabagismo na Região; não há novo produto a ser publicitado - ou seja, o produto em causa, que todos nós sabemos qual é (ou seja, o Apolo 20), é uma marca há largos anos no mercado. Portanto, não se trata do lançamento, não se trata de um lançamento de um novo produto. Trata-se sim de uma mudança de embalagem.

Eu julgo que isto é totalmente diferente do lançamento de um novo produto.

Portanto, nós pedimos a urgência e dispensa de exame em Comissão, por verificarmos que está a ser frontalmente violada a Lei 22/82, na sua letra e no seu espírito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Este Grupo Parlamentar não vai acompanhar a posição da proposta de resolução do Sr. Deputado Raimundo Mesquita de seguir o processo de urgência com dispensa de exame em Comissão por razões que são, fundamentalmente, de natureza técnico-jurídica.

Como sabemos, mas não faz mal recordar, o artigo 229º, alínea b) da Constituição diz que constituem, entre outros, poderes das Regiões Autónomas: "Regulamentar as leis gerais emanadas dos órgãos de soberania que não reservem para estes o respectivo poder regulamentar."

Ora, nós estamos confrontados com uma lei (a Lei 22/82) que, no seu artigo 7º, prevê a sua regulamentação pelo Governo - "órgãos de soberania que não reservem para estes (órgãos) o poder regulamentar". Esta Lei está reservada para um órgão de soberania: o Governo - o poder regulamentar da mesma lei.

Esta verificação leva-nos à situação de pelo menos alguma perplexidade, a qual decorre do texto do artigo 20º do Decreto-lei 226/83, de 27 de Maio que diz assim: "A extensão do regime estabelecido no presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira fica dependente de diploma emanado das respectivas Assembleias Regionais."

Temos, portanto, que este artigo 20º nos suscita pelo menos algumas graves interrogações sobre a sua própria constitucionalidade. E, perante uma situação deste género, não parece de todo adequado que nós vamos tomar uma posição sem que este assunto seja minimamente estudado.

E é, fundamentalmente, por esta razão que nós entendemos que a proposta de resolução do Sr. Deputado Raimundo Mesquita - e sem lhe pôr

em causa até a bondade - deva baixar a uma Comissão, para que pelo menos, e independentemente de outras considerações, esta questão jurídica possa ser convenientemente dilucidada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mesquita.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Eu gostaria de dar aqui um esclarecimento sobre o facto desta regulamentação, prevista no artigo 20º do Decreto-Lei 226/83, de 27 de Maio, ter sido aplicada na Região da Madeira, também por extensão - ou seja, no ... um momento ... no Decreto 10/84/M.

Portanto, foi tornado extensivo para a Região da Madeira e efectivamente, que nos conste ou que me conste, não foi declarada qualquer inconstitucionalidade.

Por outro lado, acontece e tenho conhecimento do seguinte: é que efectivamente uma lei se nunca fôr regulamentada nesta Região, eu não tenho conhecimento de nada que diga que a Lei não existe. Portanto, nós aqui vamos aguardar indefinidamente, ou seja: sine die, que ela seja regulamentada, e a Lei nunca se aplicaria na Região.

Isto fere essencialmente o espírito da Lei.

Por outro lado, nós vamos ao facto de não ser dada aprovação ao pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão; nós vamos ter que continuar a receber diária ou quase diariamente, publicidade ao tabaco, sem sabermos se a Lei o permite ou não.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, será para uma segunda e última intervenção. Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Obviamente que não concordo com as razões que o Sr. Deputado...

Presidente: Oh Sr. Deputado, desculpe mas penso que há aqui ... sobre a deliberação de urgência, o Sr. Deputado só pode usar da palavra uma vez, mas pode ... pode efectivamente fazer pedidos de esclarecimento ou ...

O Orador: Se o Sr. Presidente me aceita uma rápida intervenção, como a prestação de um esclarecimento ... pois, eu portanto, queria ...

Presidente: Com certeza. Para prestar um esclarecimento tem a palavra.

O Orador: ... porque penso que isto serve a ambas as partes.

A revelação é apenas esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Não nos esqueçamos que nós somos uma Assembleia Regional.

Pois, se nós temos poder legislativo, se

nós temos poderes regulamentares nos casos em que a Constituição o permite e se nós temos poderes de iniciativa legislativa, no caso em que os poderes legislativos não nos pertencem nem os poderes regulamentares; a solução não é apresentar resoluções ou propostas de resolução. A solução é exercer algum destes três poderes na medida em que ele fôr necessário. Isso depende de nós, não depende do Governo.

O Governo tem realmente poderes de iniciativa, mas nós não temos menos. Srs. Deputados, não diminuamos o papel deste órgão de Governo próprio da Região!

Eu penso que a proposta do Sr. Deputado Raimundo Mesquita tem o enorme mérito, que outros não tiveram, de chamar a atenção desta Assembleia, para a indispensabilidade deste assunto ser clarificado; para a indispensabilidade de sobre ele se marcar uma medida eficaz - a qual poderá ser de regulamentação; ou no caso de, depois do assunto ser estudado (e não será para isso preciso muito tempo) poderá ser até (nem, será talvez o caso) por uma iniciativa legislativa; ou uma iniciativa política, se se entender que efectivamente não é a nós que compete regulamentar, ou se se entender que afinal de contas o assunto se ultrapassa e que não há inconstitucionalidade do artigo 20º atrás referido (pois que podemos fazer como a Região da Madeira, não sei se com processo de urgência se sem ele também já fez).

Eu julgo que o mérito da proposta do Sr. Deputado não está posto em causa. Como sempre, o que nós desejávamos era que o assunto fosse tratado com o cuidado e com as consequências todas que dele se poderão, legitimamente, extrair.

Muito obrigado.

Presidente: Vamos lá a ver ... é para pedidos de esclarecimento?

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Com a mesma benevolência, queria dar um simples esclarecimento.

Presidente: Então tem a palavra o Sr. Deputado Mesquita para dar o seu esclarecimento. Depois dou a palavra ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): É efectivamente, Sr. Deputado Alvaro Monjardino, por não nos esquecermos que somos uma Assembleia Regional que, na mesma data em que entreguei esta proposta de resolução e pedido de dispensa, apresentámos um projecto de decreto legislativo regional sobre esta matéria.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para ... um pedido de esclarecimento, é?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): É para uma intervenção ...

Presidente: Sr. Deputado, eu não quero ser efectivamente ... mas o nosso Regimento

diz assim:

"A Assembleia deliberará após debate, em que terão direito de intervir apenas um dos requerentes e um representante de cada partido ...".

Entendemos que o Sr. Deputado Mesquita fez intervenção só como...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Como requerente.

Presidente: ... como requerente, e entendemos ...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): E eu por enquanto posso representar o partido.

Presidente: ... que todas as suas outras intervenções não foram intervenções, foram esclarecimentos pedidos pelo Dr. Alvaro Monjardino.

Pronto, a Mesa aceita essa interpretação. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma intervenção como representante de partido.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como representante de um partido - este que aqui está sentado, comigo de pé agora - desejava chamar a atenção para um outro aspecto.

Foi levantado o problema, como seria de esperar do Dr. Alvaro Monjardino, técnico-jurídico. Parece-me que, em relação ao aspecto técnico-jurídico, o Governo da República entendeu e não sei porque é que estamos com escrúpulos constitucionais neste momento - que essa atribuição não era dele, Governo da República, era desta Assembleia Regional.

Vamos pôr em dúvida esse entendimento, nós Assembleia Regional, levantando problemas de inconstitucionalidade em relação ao Governo nos ter concedido - concedido, desculpem, mas entre aspas - a possibilidade de a Assembleia Regional regulamentar um diploma que o Governo Central não quis regulamentar?

Deixo apenas a interrogação no ar:

Iremos nós fazer isso?

Portanto, suponho que por aí não haveria grandes dúvidas. Noutros temas ou noutros assuntos avançaríamos sem qualquer dificuldade - se não tivesse essa porta aberta, nós empurrávamos e íríamos lá, mas temos aqui a porta aberta. Porque é que agora estamos a querer fechá-la?!

Outro aspecto importante: para além do aspecto da iniciativa legislativa, há uma iniciativa política que pode ser tomada por esta Assembleia. No caso concreto, trata-se de um anúncio feito por uma empresa pública dependente do Governo Regional, em relação à qual esta Assembleia ou em relação ao qual, Governo Regional e empresa pública, nós podemos tomar uma resolução política. É dizer: desde já, por razões que não necessitam de ser repetidas porque ainda ontem ouvimos ler uma outra proposta de resolução

desta bancada sobre problemas de tabagismo para aqui, nós podemos dizer ao Governo Regional, nós na Assembleia Regional temos uma proposta sobre o tabagismo - talvez vamos deixar de fumar (eu não sou dos mais beneficiados, antes pelo contrário) mas vamos dizer também ao Governo Regional que acabe - e isso tem conteúdo político, essa proposta de resolução.

Por isso é que é com urgência; por isso é que é com dispensa de exame em Comissão, porque suponho que esse problema não precisa, nem da legislação, nem do exame em Comissão, nem da supressão dos problemas técnico-jurídicos. Precisa apenas uma coisa: de esta Assembleia resolver que, politicamente - por razões que são políticas, que são de saúde - não se deve continuar a publicidade do tabaco, a expensas, a custas e promovida por uma empresa pública.

Portanto, é nesse terreno e não no terreno legislativo - porque no terreno legislativo nós situámos esse problema muito bem, na adaptação ou no projecto de adaptação da legislação nacional (e esse é outro aspecto totalmente diferente).

Portanto, em primeiro lugar, ao caso concreto da nossa resolução não se aplicam os problemas técnico-jurídicos; aplica-se, pura e simplesmente, isso: esta Assembleia - e é isso que ela vai decidir agora, decidindo a urgência ou não - tem ou não vontade política de proibir o Governo Regional de fazer publicidade do tabaco.

Se tem, votará a urgência!

Se não tem, votará contra a urgência!

Presidente: Bom, Srs. Deputados, creio que o problema está debatido e vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência apresentado pelo Partido Socialista, em relação a esta proposta de resolução, façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra o pedido de urgência façam favor de se sentar.

Secretário: Não foi aprovado, com votos contra: do PSD 21, votos a favor: do PS 10 e do CDS 2.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Álvaro Monjardino para uma declaração de voto.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Em declaração de voto, este Grupo Parlamentar insiste em que votou contra o solicitado pedido de urgência na apreciação da proposta em análise, pelas razões já expostas e ainda, para que se não diga que não revela abertura a argumentos inteiramente contrários, pelo seguinte:

- Continua a ser matéria susceptível de discussão, a de se saber se uma lei de características penais precisa, para ser eficaz, de qualquer regulamentação.

E quando se entender - o que pode perfeitamente ser o caso - que uma lei com características

como esta, 22/82, de 17 de Agosto, é suficientemente eficaz, independentemente de regulamentação; também se revela totalmente desnecessário que um Parlamento intervenha pedindo a um executivo que deixe que uma empresa por ele tutelada viole essa Lei porque, então, de uma forma muito mais simples, muito mais rápida, muito mais eficaz, o problema se resolveria com uma carta ao próprio Executivo, ou directamente ao Ministério Público, ou directamente à Polícia, pedindo que à Empresa fossem aplicadas as sanções da Lei.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ivo Soares para uma declaração de voto.

Deputado Ivo Soares (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como técnico de saúde que eu sou, antes de ser deputado, não posso deixar passar isto sem fazer uma curta declaração de voto que poderá ser mais até um lamento.

Parece-me que o deixarmos, continuamente - não direi diariamente, mas quase - que se continue a fazer publicidade ao tabaco no órgão de comunicação social com tal impacto, que é a Radiotelevisão Portuguesa-Açores, é grave.

Até do ponto de vista económico é grave - uma vez que os prejuízos que resultam para a saúde, para serem reparados, custam mais dinheiro ao próprio Governo Regional do que os lucros da própria fábrica, mas não é esse o meu lamento.

O meu lamento é que as pessoas atingidas por essa publicidade não são os já fumadores - esses não são atingidos, podem mudar de marca; os grandes atingidos são os que ainda não fumam, e esses são os que vão começar a fumar.

E aqui é muito mais fácil nós actuarmos preventivamente do que posteriormente, e eu vejo aqui muitos deputados que sabem - dessa bancada e desta - quão difícil é deixar de fumar. Por isso não posso deixar passar esta oportunidade, sem fazer esta declaração de voto.

Que me perdoem, mas não podia deixar isto em claro.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos continuar os nossos trabalhos, e passamos ao ponto 4 da nossa ordem de trabalhos, que é também uma deliberação sobre o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão sobre a Proposta de Resolução do Partido Socialista referente à Empresa Pró-Pico.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu é que estou para as "urgências". Esta não é médica, não tem nada que ver com a saúde física das pessoas; tem que ver com a saúde

da economia e com a saúde do sector primário dessa economia.

Eu não me vou alongar em considerações sobre o problema, ele já foi objecto de reflexão desta Assembleia numa intervenção dessa bancada, noutra intervenção da nossa bancada, em debate que se seguiu a essa intervenção e que levou bastante tempo.

Os fundamentos para o pedido de urgência, para uma proposta de resolução que simplesmente apenas tenta aplicar a um caso concreto uma obrigação genérica de uma Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros - que é acompanhar a actividade do Governo e da Administração nesses domínios - parece-nos que, numa situação que aqui foi relativamente radiografada mas que ainda tem algumas zonas de sombra, essa Comissão devia ser encarregada por essa Assembleia, e devia sê-lo já; porque todos têm consciência de que o momento que se vive, por via desta empresa e dos seus problemas na Ilha do Pico, nomeadamente porque ela - e são argumentos referidos na nossa proposta de resolução - tem funções que se ligam não só à vitalidade da economia da Ilha nas funções que são desempenhadas habitualmente por entidades públicas noutras ilhas, e porque neste momento o Governo Regional não poderá continuar a meter a cabeça na areia.

Não lhe estou a chamar avestruz, mas não poderá continuar. Terá que delinear uma qualquer política, para essa empresa e para a situação dela derivada, e para o futuro da economia da Ilha e de outras ilhas também.

Portanto, suponho que essa Assembleia, dado o interesse que manifestou bastante recentemente em relação ao problema, deseja também ser informada, em pormenor, circunstanciadamente, como se diz na proposta de resolução, da situação e do futuro dessa empresa e do que o Governo Regional fez ou não fez ou irá fazer a propósito dela.

É esse acompanhamento que nós pedimos que seja feito por essa Assembleia.

Se ela quiser fazer esse acompanhamento, fá-lo-á decidindo pela urgência.

Se o não quiser fazer, poderá haver agora não argumentos (e talvez haja) técnico-jurídicos, mas pedagógico-sociais, político-culturais, para votar contra a proposta de resolução.

Não nos amedrontam os argumentos possíveis; amedronta-nos e preocupa-nos sim que numa situação que já teve outras manifestações noutras ilhas, e talvez mesmo na Ilha do Pico, em casos semelhantes, essa Assembleia se tenha mantido à margem. Queríamos que ela não se mantivesse à margem neste caso.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar o pedido de urgência.

(O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima) faz sinal de querer intervir).

Presidente: Desculpe ... O Sr. Secretário Regional pede a palavra, mas eu não posso dar a palavra ao Sr. Secretário Regional pela circunstância de que não está em discussão a proposta de resolução do Partido Socialista. Está em discussão e em votação um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, que é uma matéria interna da Assembleia e em que os Membros do Governo Regional, na minha leitura do Regimento, não podem intervir nesta fase da discussão.

Vou então pôr à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, proposto pelo Partido Socialista, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados eu vou ter que me ausentar e, para a continuação dos nossos trabalhos, nos termos do nº 5 do artigo 19º, vou pedir ao Sr. Deputado Álvaro Monjardino, que tem a infelicidade de ser o mais idoso dos nossos deputados, para fazer o favor de ocupar o meu lugar.

(O Sr. Deputado Álvaro Monjardino, neste momento, substituiu o Sr. Deputado Reis Leite na Presidência da Mesa).

Presidente: Srs. Deputados, passamos então ao 5º ponto da ordem de trabalhos - proposta de resolução do PSD sobre "Os Custos da Insularidade". Eu suponho que é também um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissões - não será assim?

(Aqui houve lugar a uma pequena pausa nos trabalhos durante a qual foram esclarecidas dúvidas sobre a matéria a discutir de seguida).

Presidente: Muito bem Srs. Deputados, efectivamente já foi votada a urgência relativa a esta ante-proposta de lei, de maneira que agora, segundo esse mesmo processo de urgência e dispensa de exame em Comissão, ela vai ter que ser apreciada pela Assembleia Regional.

Os mecanismos estatutários prevêm uma apreciação na generalidade e uma apreciação na especialidade, sendo de notar, contudo, que esta apreciação na especialidade apenas terá lugar se houver propostas de alteração do texto que estamos a apreciar. Como os Srs. Deputados sabem este texto baseou-se naquele que esta Assembleia aprovou em Janeiro de 1981, com modificações que lhe foram introduzidas no sentido de lhe ampliar o âmbito, de forma a abranger também a Região Autónoma da Madeira.

Declaro aberta a discussão na generalidade sobre esta ante-proposta de lei.

Não há intervenções. Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na generali-

dade, com a ante-proposta de lei, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Se houver propostas de alteração, elas terão que ser apresentadas até este momento.

Não há propostas de alteração.

Não havendo propostas de alteração, isto significará que não haverá discussão na especialidade. Haverá apenas uma apreciação consistente na votação dos artigos. De maneira que vamos passar cada um dos artigos, e, no fim da respectiva leitura, vamos votar.

Vamos ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Este artigo vai ser votado.

Os Srs. Deputados não verão inconveniente em que se vote nos seus dois números?

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos proceder à votação do artigo 2º., nos seus dois números.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos proceder à votação do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º., fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 6º. vai ser votado.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º. fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 7º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 8º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Os Srs. Deputados, em votação, que concordam com o artigo 11º. fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 12º.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar o artigo 13º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º. fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, ficou votada, e, portanto, a partir de agora transformada em proposta de lei, nos termos constitucionais,

a ante-proposta que tínhamos em apreciação. Este texto será, de imediato, remetido à Assembleia da República e, em conformidade com o que aqui já foi decidido, com o pedido de ser apreciada conjuntamente com o Projecto de Lei 438/III.

O ponto seguinte na Ordem de Trabalhos - proposta de decreto legislativo regional sobre "Avicultura". Provém do Governo, pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. Foi entregue para parecer à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, cujo relatório é datado de 30 do passado mês de Abril.

Sr. Secretário Regional pretende apresentar o diploma?

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Não vejo necessidade disso, já que o próprio relatório da Comissão, as alterações que introduz concordo plenamente com elas. Não vejo necessidade de ocupar mais esta Assembleia com mais uma apresentação.

Presidente: Muito bem, Sr. Secretário.

Está aberto o debate na generalidade sobre esta proposta de decreto legislativo regional.

Não há intervenções? Então vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta proposta de decreto legislativo regional fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Há aqui algumas propostas do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Estas propostas são quatro, sendo a primeira complexa, visto que assume as sugestões de alteração apresentadas pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, excepto o nº 1, do artigo 4º, para o que tem outro texto, depois um aditamento ao artigo 4º que seria um artigo 4º-A e ainda um artigo 12º.

Ora bem, portanto vamos começar pela especialidade.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, relativamente a este artigo não existem quaisquer propostas de alteração.

O artigo está à discussão.

Não há intervenções. Vamos votar, nos seus três números.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 2º, a Comissão sugeriu somente que ele formasse

com o artigo 3º, que ainda nós não lemos, um único artigo com dois números. É portanto um problema de arrumação de alguma maneira da lógica. Trata-se de uma proposta obviamente assumida, como quase todas as da Comissão, pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Simplesmente isto não tem nada que ver com a substância do artigo.

De maneira que nós vamos apreciar este artigo, vamos apreciar o seguinte e, depois, podemos tomar uma deliberação sobre a unificação dos dois preceitos num só.

Ponho, portanto, à discussão o artigo 2º da proposta, relativamente ao qual, na sua substância, não existem propostas de alteração.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo 3º, sobre o qual também não há propostas substanciais de alteração, à discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Ponho agora à discussão e à votação o agrupamento destes dois artigos como dois números de um único artigo.

Os Srs. Deputados poderão manifestar-se. Está à discussão esta proposta que é da Comissão, assumida pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam em que estes dois artigos se fundam num único artigo fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar ao artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Ora, Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe o seguinte texto, para o nº 1 do artigo 4º:

"1. O exercício da actividade pelas unidades avícolas de reprodução e de produção, bem como pelas de cria e recria de aves de aptidão ovopoiética, carece de autorização a conceder directamente pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas ou pelos Serviços Veterinários de Ilha, conforme for definido em regulamento."

Esta proposta destina-se a substituir uma sugestão de facto incompreensível no texto que apareceu e foi distribuído que, sei lá, por um salto de linhas ou qualquer coisa, realmente nem sentido fazia. Deve ter havido qualquer

lapso de dactilografia.

Está aberta a discussão, pois sobre o artigo 4º e sobre esta proposta de alteração ao seu nº 1.

Não há intervenções, vamos passar a votar.

Em primeiro lugar, votamos o nº 1 do artigo 4º, segundo a proposta de alteração do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos agora votar os restantes 5 números, sobre os quais não há propostas.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora, é altura de se apreciar uma proposta de aditamento ao artigo 4º, que também é apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. É do seguinte teor:

"Artigo 4º-A.

As autorizações previstas no artigo anterior consideram-se deferidas 60 dias depois da entrada do respectivo requerimento nos Serviços Veterinários de Ilha."

Esta proposta de aditamento é posta à discussão.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar ao artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas relativas ao artigo 5º. Está o mesmo à discussão.

Sem intervenções, vamos votar o artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Ora bem, relativamente ao artigo 6º., a Comissão havia sugerido uma nova redacção para o ponto 2 - texto esse que é assumido pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. O novo texto proposto para o nº 2 é o seguinte:

"Todas as explorações ficam igualmente obrigadas a manter actualizado o registo das existências, bem como dos movimentos de recepção e expedição de aves, em cadernetas de modelo oficialmente estabelecido."

Está aberta, pois, a discussão sobre o artigo 6º. e sobre esta proposta de alteração ao seu nº 2.

Não há intervenções, vamos votar.

Em primeiro lugar, votamos o nº 1 do artigo 6º., segundo a proposta do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos agora o nº 2, segundo a proposta da Comissão, assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está o mesmo à discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Ora bem, Srs. Deputados, agora estou realmente confrontado com uma situação algo difícil. É que a Comissão havia proposto uma coisa que deve ter sido aqui escrita com algum lapso.

Deputado Fernando Faria (PSD): É só o nº 1 que se elimina.

Presidente: Havia proposto só a eliminação do nº 1 e não do nº 3.

Deputado Fernando Faria (PSD): E é isso que o Grupo Parlamentar assume - a eliminação do nº 1.

Presidente: A simples eliminação do nº 1, certo, e não do nº 3.

Muito bem, de maneira que está aberta a discussão sobre o artigo 8º e sobre a proposta de eliminação do seu nº 1.

Não há intervenções, vamos votar.

Votamos, em primeiro lugar, nos termos regimentais, a proposta de eliminação do nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar os nºs 2 e 3.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma sugestão da Comissão assumida pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, no sentido do valor das coimas, em

vez de cinco a dez mil escudos, passar a de dez mil a quarenta mil escudos. Penso também que há aqui uma deficiência de redacção, talvez de dactilografia.

Diz-se, no corpo do artigo 9º, "O exercício da actividade avícola por ... (creio que será) **por explorações** que não hajam solicitado o seu registo (...)."

(O Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima) manifesta a sua concordância.)

Presidente: Portanto, considera-se rectificado o texto neste sentido.

Declaro aberta a discussão, pois sobre este artigo 9º e a sua proposta de alteração que lhe altera o valor das coimas.

Não há intervenções, vamos votar.

Votamos o artigo 9º, segundo o texto proposto pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Ora, sobre este artigo 10º, a Comissão dissera o seguinte - "Corresponde ao nº 6 do artigo 8º do D.L. 182/79. Valem as observações feitas no artigo anterior." Com utilidade, isto significa que também aqui se sugeriu que o valor das coimas fosse ampliado - de 5 a 10 para de 10 a 40.000\$00. Trata-se, portanto, de uma sugestão da Comissão assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Assim, declaro aberta a discussão sobre o artigo 10º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar o artigo 10º segundo o texto da proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Como os Srs. Deputados estarão certamente a seguir, a Comissão havia sugerido que este artigo 11º fosse reformulado e colocado no fim do Capítulo IV, cuja epígrafe, por causa disso, deveria alterar-se para "sanções". Na decorrência desta observação sugeriu que o artigo passasse a ter o seguinte texto:

"O disposto no presente capítulo entende-se sem prejuízo da responsabilidade criminal que no caso couber".

Esta sugestão é assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Temos, assim, um texto diferente que arrastamos, inclusivamente, uma nova epígrafe, para

o Capítulo IV que é o que está a ser neste momento apreciado.

Está aberta a discussão sobre este artigo 11º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo texto para o artigo 11º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Entende-se que esta aprovação implica também uma recomendação à Comissão que redigir, em termos finais, este diploma, no sentido deste artigo passar para o fim do Capítulo IV.

Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo existe uma proposta do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos seguintes termos:

"Artigo 12º.

(Não observância das normas zootécnicas)

A inobservância do estabelecido nas normas zootécnicas e demais disposições do presente Decreto Legislativo Regional e seus regulamentos constitui contra-ordenação punível com coima de 10.000\$00 a 40.000\$00."

Está aberta a discussão sobre este artigo 12º e a respectiva proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º, de acordo com a proposta do Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Na esteira do que havia sido sugerido pela Comissão, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 13º tenha o seguinte texto:

"1. Quando se justifique, os Serviços Veterinários da Ilha notificarão o infractor para proceder à normalização das causas determinantes da infracção, estabelecendo-se prazo para o efeito.

2. O não cumprimento das imposições estabelecidas no número anterior implicará a aplicação de nova coima, agravada, e a suspensão da autorização."

Está aberta a discussão sobre este artigo 13º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 13º, de acordo com a proposta do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão havia sugerido, e o Grupo Parlamentar do PSD aceita essa sugestão, que este artigo 14º. seja eliminado.

Está, assim, à discussão o artigo 14º e esta proposta de eliminação.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 14º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está o mesmo à discussão.

Não havendo intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 15º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas quanto a este artigo. Está o mesmo à discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere a supressão deste artigo, o Grupo Parlamentar do PSD transforma isto numa proposta de eliminação.

Está à discussão, pois, o artigo 17º e a proposta de eliminação do mesmo.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do artigo 17º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 18º, a Comissão também sugeriu a sua eliminação. Esta sugestão foi assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Está à discussão, pois, o artigo 18º e a proposta da sua eliminação.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 18º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas quanto a este artigo. Está o mesmo à discussão.

Nenhuma intervenção. Passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 19º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 20º.

Secretário: Artigo 20º.

(Foi lido)

Presidente: Na decorrência do que fora sugerido pela Comissão, o Grupo Parlamentar do PSD propõe também que este artigo seja eliminado, por estar a dispôr sobre matéria que já ficou estabelecida no artigo 13º.

Está, pois, à discussão o artigo 20º e esta proposta da respectiva eliminação.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 20º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 21º.

Secretário: Artigo 21º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas relativamente a este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 22º.

Secretário: Artigo 22º.

(Foi lido)

Presidente: Também não há propostas relativas a este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 22º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 23º.

Secretário: Artigo 23º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão sugere e o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que este artigo seja eliminado.

Está o artigo à discussão, bem como esta proposta de eliminação.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Terminou a apreciação desta

proposta de decreto legislativo regional. Fica a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros encarregada de, no prazo regimental, lhe dar a redacção final, para o que, inclusivamente nesta votação, já recebeu algumas directivas.

Passamos, Srs. Deputados, a outra proposta de decreto legislativo regional, também recebida por esta Assembleia e subscrita pelo Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas. Trata-se da proposta de decreto legislativo regional sobre "Protecção da Produção Agrícola".

Sr. Secretário Regional, pretende fazer a apresentação da proposta?

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Também não vejo a necessidade disso. Concordo plenamente com as alterações introduzidas pela Comissão, e julgo que não vale a pena fazer perder mais tempo a esta Assembleia, apresentando o diploma.

Presidente: Sim senhor, não há apresentação e os Srs. Deputados, como sabem, esta proposta foi objecto de apreciação pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros que produziu o seu relatório com a data de 9 de Maio passado.

Na generalidade, há aqui uma apreciação que recomenda, entre outras coisas, que o preâmbulo do diploma seja reformulado.

Pois, Srs. Deputados, está, na generalidade, à discussão esta proposta de decreto legislativo regional.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na generalidade, concordam com esta proposta de diploma, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade.

Muito bem, Srs. Deputados, temos aqui várias propostas, apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Desta vez não é preciso reportarmo-nos a sugestões da Comissão.

Vamos, desde já, passar à leitura.

Artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Proposta do Grupo Parlamentar do PSD, para o artigo 1º:

"Para efeito de importações ou exportações de produtos de origem vegetal provenientes de países estrangeiros ou a eles destinados aplica-se à Região Autónoma dos Açores o disposto no Decreto 22389, de 1 de Abril de 1933, e nos Decretos-Leis 68/70, de 27 de Fevereiro, nº. 131/82, de 23 de Abril e nº. 202/82, de 21 de Maio, com as alterações constantes dos artigos seguintes."

Está aberta a discussão sobre este artigo 1º e sobre esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar o artigo 1º segundo esta proposta do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas sobre este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Nenhuma intervenção, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º da proposta do Governo fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Proposta de alteração para o artigo 3º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD:

"A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas comunicará aos Serviços Nacionais de Inspeção Fitossanitária, ao Comando Aéreo dos Açores, e aos Serviços das Alfândegas, da Guarda Fiscal e os da Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar os locais onde poderá fazer-se o exame de plantas, referido no artigo 7º do Decreto 22389, de 1 de Abril de 1933."

Está à discussão o artigo 3º, bem como esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º, segundo esta proposta de alteração, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Proposta do PSD para este artigo 4º:

"Os exportadores do Arquipélago dos Açores deverão requerer o exame fitopatológico a que se refere o artigo 10º do decreto 22389, de 1 de Abril de 1933, aos Serviços competentes da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas."

Está à discussão o artigo 4º e esta proposta de alteração.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º segundo esta proposta de alteração fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este artigo 5º, o Grupo

Parlamentar do PSD apresenta-me um texto ...ele tem uma epígrafe ... Eu suponho que deve ter havido aqui qualquer lapso? Sr. Presidente do Grupo Parlamentar, poderia esclarecer?

Deputado João Vasco Paiva (PSD): É só um indicativo. Há um lapso efectivo.

Presidente: Então, vamos tirar esta epígrafe porque estes artigos não têm epígrafe.

Vou ler então a proposta do Grupo Parlamentar do PSD relativa ao artigo 5º.

"1. Continuam sujeitas à inspecção fitossanitária todas as plantas e partes de plantas para propagação ou susceptíveis de serem propagadas, frutos e sementes de favas, ervilha e luzerna provenientes do Continente e da Madeira e destinadas à Região Autónoma dos Açores.

2. A inspecção será efectuada nas alfândegas dos vários portos e aeroportos nos locais referidos no artigo 3º., por pessoal credenciado para o exercício das funções de inspector fitossanitário.

3. A mercadoria só será entregue ao destinatário depois de este apresentar à entidade competente o certificado passado pelos Serviços de Inspeção Fitossanitária."

Está à discussão o artigo 5º, bem como a proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, segundo a proposta do Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Deve haver aqui um g que ficou apagado, provavelmente - não será Sr. Secretário Regional ?

Muito bem, há um g. A Mesa supre a falta do g.

Secretário: "ambiguella".

Presidente: Não há propostas de alteração. Está o artigo 6º à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 6º da proposta fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 7º não tem proposta de alteração. Está o artigo 7º, que acaba de ser lido, à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas relativamente ao artigo 8º, além do texto que acaba de ser lido. Ponho este texto à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º da proposta, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas para além deste texto que acaba de ser lido. Declaro-o por isso à discussão.

Sem intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 9º da proposta do Governo fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta aqui uma proposta que, se eu bem entendo, significa, pura e simplesmente, a eliminação da alínea a) deste artigo. Não será assim?

(Afirmativa da bancada do PSD)

Presidente: Então, creio que é mais simples dizer dessa maneira. É... muito mais.

Pronto, então temos uma proposta no sentido de desaparecer a alínea a) e ficarem só as duas alíneas seguintes.

Está à discussão o artigo 10º, bem como esta proposta de eliminação.

Não há intervenções, vamos votar.

Votamos, em primeiro lugar, a proposta de eliminação da alínea a) deste artigo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora, vamos votar o resto do artigo.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas quanto a este artigo. Está sobre ele aberta a discussão.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º da proposta do Governo fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Ora bem, eu tenho aqui uma proposta de alteração que mandou para cá o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, e que me parece pretender modificar algo no número um do artigo 12º, mas eu não estou a perceber bem o que é que se pretende, porque vejo aqui: "Serão apreendidas (e depois temos reticências, e depois temos) certificatório..." Ah é "da respectiva conformidade".

Portanto, é a inclusão, na penúltima linha, da expressão "certificatório da respectiva conformidade com as características legais em vigor,". Sim senhor, é um texto diferente para o número um do artigo 12º. Eu vou ler então o texto:

"Serão apreendidas e posteriormente inutilizadas ou recambiadas a expensas do responsável que as importou ou expediu, independentemente da respectiva sanção legal a que haja lugar, todas as sementes de origem nacional ou estrangeira chegadas aos Açores sem o indispensável documento dos Serviços Oficiais competentes, certificatório da respectiva conformidade com as características legais em vigor, reguladoras do comércio de sementes." (Não há alterações para o nº 2.)

Está o artigo 12º à discussão, bem como esta proposta de alteração ao seu número um.

Não há intervenções, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 12º desta proposta, segundo o texto proposto pelo PSD, fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 da proposta do Governo relativa a este artigo fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta do Grupo Parlamentar do PSD do seguinte teor:

"Os organismos e entidades oficiais, nomeadamente os Serviços Alfandegários, da Guarda Fiscal, e da Fiscalização Económica e Qualidade Alimentar da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, **bem como do Comando Aéreo dos Açores**, prestarão toda a colaboração aos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no desenvolvimento das acções tendentes à vigilância e fiscalização do disposto no presente diploma."

Nitidamente me parece que há a inclusão duma referência ao Comando Aéreo dos Açores. E isto, não é verdade?

(Afirmativa da bancada do PSD)

Presidente: Perfeitamente.

Está à discussão, pois, o artigo 13º e esta proposta de alteração.

Não há intervenções, vamos votar o Artigo 13º, segundo a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação do artigo 14º.

Está o artigo 14º à discussão, bem como esta proposta de eliminação.

Não há intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do artigo 14º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Proposta do Grupo Parlamentar do PSD: propõe-se a eliminação do artigo 15º.

Está à discussão o artigo 15º. com esta proposta de eliminação.

Sem intervenções, passamos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do artigo 15º fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar agora ao ponto que era o 8º, ou seja, a proposta de decreto legislativo regional sobre o "Estatuto do Gestor Público.

Tenho aqui um requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que diz o seguinte:

"O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requer ao abrigo do artigo 137º do Regimento da Assembleia Regional, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre o Estatuto do Gestor Público, baixe novamente à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, para efeitos de nova apreciação no prazo de 30 dias."

Este requerimento é submetido imediatamente à votação, nos termos regimentais.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento fazem o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra fazem o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 17 votos a favor do PSD, e votos contra do PS 10 e do CDS 2.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional das Finanças (muito em especial):

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem aguardado pacientemente o adiamento, de reunião em reunião, da apreciação deste projecto, a permuta, de ponto em ponto da Ordem de Trabalhos, da apreciação deste decreto.

O Partido Social Democrata não tem o direito de protelar, por sistema, nesta Assembleia, a aprovação de um documento só porque não se entende entre si, e se desresponsabiliza das suas obrigações, como partido maioritário e como partido parlamentar.

A baixa à Comissão deste documento é uma receita de curandeiro, é uma desculpa de mau pagador; é um compasso de espera ou de desespero, digestivo das nossas lutas internas em prejuízo do interesse regional. E aqui sim, nesta altura sim, em prejuízo da dignidade da instituição parlamentar e da sua capacidade de decisão, que vos localiza, aliás, nesta Assembleia, como um partido que não sabe o que quer:

- Não sabe o que quer em relação à publicidade do tabaco!

- Não sabe o que quer em relação à representação dos trabalhadores na orgânica do planeamento!

- Não sabe o que quer em relação à proposta de resolução sobre a CEE!

- Não sabe agora o que quer em relação à proposta sobre o Gestor Público!

O Partido Social Democrata nesta Assembleia anula em permanência a sua vontade política, quando imerso, como sempre, em aspectos intrincados das ameaças de demissões dos seus membros, ou da preservação do frágil equilíbrio interno, fruto da representação, que ele aqui é, de interesses muito diferenciados, de ambições muito arreigadas e de natureza pessoal e que o impedem, efectivamente, neste Parlamento, de assumir responsabilidades que deviam estar anexadas a um partido que é um partido maioritário, que é um partido de o suporte de um governo, que já lhe submeteu há muito tempo, para apreciação, uma proposta aprovada em Conselho do Governo.

O comportamento do PSD, mais grave do que o adiamento da discussão deste decreto, é o exemplo de irresponsabilidade - um exemplo de falta de personalidade - ao recusarem assumir as decisões que, em consciência, devem assumir, protelando-as e trocando-as por acordos internos de conjuntura, que nada têm a ver com os interesses da Região, e que apenas têm a ver com os interesses de uns tantos vossos membros do vosso Grupo Parlamentar.

Nestas circunstâncias, e porque muito pouco com certeza haveria ainda a reflectir sobre

o Gestor Público, a não ser arranjar os desentendimentos internos do PSD, nós votamos contra o adiamento de uma proposta que não haveria nenhuma razão para que não fosse devidamente apreciada, já que o Partido Socialista teve sempre a paciência de ver sucessivamente adiada essa discussão, à espera que o PSD resolvesse o seu exclusivo problema.

Muito obrigado.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem! (Palmas))

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou tentar justificar a nossa posição com a serenidade que não foi a serenidade que o Sr. Deputado Carlos César invocou. Fez-me lembrar o José Fouché desta vez.

O Partido Social Democrata não considera esta proposta de decreto legislativo regional uma questão vital para a sua ... sobrevivência e para o seu equilíbrio interno. Sr. Deputado e o seu Grupo Parlamentar, que suponho que falou em nome dele, não estamos em vias de dissolução ou de falta de maior equilíbrio.

Temos, de facto, de ponderar, serenamente, sem pressões de qualquer espécie, mas não usamos os processos que vocês usam - que, antes de virem para aqui, vão para a Comunicação Social...

Deputado Carlos César (PS): É um direito!

O Orador: ... tecer, como o Sr. Deputado agora acaba de tecer, juízos e levantar processos de intenções a pessoas que não têm autoridade nenhuma para o fazer!

Deputado Carlos César (PS): Onde está essa autoridade ...?!

O Orador: Nem o senhor, nem ninguém, aí desse Grupo Parlamentar, porque também nem eu nem ninguém deste Grupo Parlamentar poderia fazer uma coisa dessas!

Os Srs. desesperaram do protelamento ... Eu não tive nessas reuniões, mas penso que nunca houve protelamento.

Vocês pacientemente esperaram ..., pois, pacientemente, então continuem a esperar porque a paciência também é uma virtude! Aguentem com a paciência.

O que nos interessa é que, sem precipitações e, vamos lá a ver, dizer-se, como o Sr. Deputado Carlos César num tom tão inflamado acaba de dizer, que o Grupo Parlamentar do PSD não sabe o que quer - cita vários exemplos, desde o tabaco e não sei mais quantos, e chega à CEE - ... Vocês, perdoem-me a expressão, vocês, Srs. Deputados, vocês, nalgumas coisas, não sabem o que dizem. Não sabem o que dizem!

Deputado Carlos César (PS): E vocês não sabem o que fazem!!

O Orador: Portanto, não se trata, como vocês, Srs. Deputados, acabaram de dizer ontem no comunicado, que eu por acaso vos pedi e não me foi facultado, porque tinha ido a S. Miguel mas que vi na televisão, de lutas fratricidas, não se trata de problemas de supremacia interna, de sucessões internas. Eu, pessoalmente, e digo-o com toda a franqueza, não vejo isso por esse prisma.

Vejo que há uma situação que tem de ser vista com ponderação - tem que ser porque somos muitos felizmente, e continuaremos a sê-lo espero eu, e quando o deixarmos de ser pois paciência ... outros o serão - mas, temos de ponderar isto porque também isto faz parte de uma comissão de que sou membro, o Sr. Deputado Carlos César também é membro. Lá não vi ninguém aduzir argumentos até diferentes dos meus, antes pelo contrário: foi só aplausos ...

Deputado Carlos César (PS): Aplausos ...?!

O Orador: ... mas argumentar ... - houve dois deputados que argumentaram de uma forma diferente da proposta, porque somos livres e temos a possibilidade de continuarmos a ser livres nas nossas opções, nas nossas tomadas de posição.

Esses dois deputados que na Comissão, tomaram, de alguma forma, uma posição não coincidente totalmente com esta proposta, nos seus pontos fulcrais, foram dois deputados do PSD.

Portanto, há aqui que conjugar uma série de problemas, de esforços (sim senhor), para que nós possamos apresentar aqui, se possível com serenidade, com ponderação, com honestidade e com verdade, aquilo que é melhor para os Açores, para a gestão de empresas públicas e para aquilo que é também uma coisa importante que é bom não se esquecer - para determinados mandatos que, democraticamente, foram concedidos a membros não só deste Grupo Parlamentar (que é aí que as pessoas pensam só nisso) mas a membros de outros organismos, inclusive de autarquias locais, inclusive de um do vosso partido (o Partido Socialista).

Muito obrigado.

Deputado Carlos César (PS): Não senhor!

Presidente: Srs. Deputados, não nos resta muito para terminarmos a nossa Ordem de Trabalhos de hoje, atente aos documentos que aqui temos, mas, por uma questão de boa ordem e porque a hora não vai muito adiantada, eu vou suspender os trabalhos.

Deputado Fernando Faria (PSD): E não se vota o requerimento agora ...?

Presidente: Não, Sr. Deputado, já foi votado.

Deputado Fernando Faria (PSD): Ah ..., já foi votado. Fiquei desorientado ...

Deputado Carlos César (PS): Desorientadíssim-

mo...

(Risos de toda a Câmara)

Presidente: Eu vou suspender os trabalhos por 15 minutos. Durante esses 15 minutos, pedia que os Srs. Representantes dos Grupos Parlamentares e do CDS se reunissem com a Mesa lá em cima, no respectivo gabinete, para se confirmar o que está entendido na Ordem de Trabalhos para amanhã.

Estão suspensos os trabalhos por 15 minutos.

(Eram 17,25 horas)

Presidente: Srs. Deputados, estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17,45 horas)

Conclusão da agenda da Ordem do Dia para hoje: proposta de decreto legislativo regional sobre "Trabalho Suplementar". A proposta foi relatada pela Comissão para os Assuntos Sociais em 21 de Março de 1985.

Tenho aqui dois requerimentos que me foram apresentados. O primeiro pelo Partido Socialista e outro pelo Partido Social Democrata.

Requerimento do Partido Socialista:

"Ao abrigo do disposto no artigo 137º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer que a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Trabalho Suplementar" baixe à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais a fim de se cumprirem os mecanismos previstos na Constituição da República sobre a audição das Comissões de Trabalhadores, e Associações Sindicais por se tratar de legislação de Trabalho, mecanismo também previsto no artigo 128º do Regimento desta Assembleia que expressamente incumbe o Presidente da Assembleia dessa auscultação, o que não foi cumprido no decurso da apreciação deste Projecto."

Requerimento do Grupo Parlamentar do PSD:

"O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requer ao abrigo do artigo 137º do Regimento da Assembleia Regional, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Trabalho Suplementar, baixe à Comissão dos Assuntos Sociais, para efeitos de nova apreciação no prazo de 30 dias."

As duas propostas substancialmente pretendem dizer a mesma coisa.

(Bancada do PS: Não dizem...)

Presidente: Não dizem. Eu vou explicar porque é que não dizem a mesma coisa. É que o Regimento diz que se indique o tempo porque baixa - a única que diz o tempo por que baixa é a do PSD (que baixa por 30 dias), assinalando o prazo.

O do PS diz para quê, mas não diz por que tempo é - mas não vai ser difícil. Vai sair daqui uma resolução que diga uma coisa e que

diga a outra.

Isto é apenas para dizer que uma não anula a outra. É apenas para dizer que uma completa a outra.

Estão os dois partidos de acordo em que haja uma única resolução?

(Negativa da bancada do PS)

Presidente: Não estão.

O Partido Socialista pretende que a sua proposta seja votada à parte?

Sr. Deputado Carlos César tem a palavra, para?

Deputado Carlos César (PS): Trata-se do seguinte: não é por nenhuma razão especial, visto que o conteúdo prático acaba por ser o mesmo, só que o requerimento do Partido Socialista fundamenta-se na não audição dos parceiros sociais, ao abrigo do artigo 128º do Regimento, enquanto que o requerimento do Partido Social Democrata apenas pede a reapreciação do diploma.

Portanto, nós queremos exercer o nosso direito de voto com determinado conteúdo, que não o conteúdo do requerimento do Partido Social Democrata, que tendo os mesmos efeitos práticos não lhe está subjacente o mesmo conceito da audição dos parceiros sociais, visto que nós não temos grandes dúvidas, de novo, sobre o "Trabalho Suplementar".

Presidente: Quer dizer, o requerimento que os Srs. Deputados do Partido Socialista apresentam não é nos termos do artigo 128º, é nos termos do artigo 137º...

Deputado Carlos César (PS): Claro!

Presidente:... mas invocam o encargo que cabe ao Presidente da Assembleia Regional, nos termos do artigo 128º. E nos termos do artigo 128º é que nós podemos considerar que está subentendido ficar a cargo do Presidente da Assembleia a fixação do prazo para que se pronunciem.

(Bancada do PS: Muito bem!)

Presidente: É assim?

(Afirmativa da Bancada do PS)

Presidente: E dentro deste sentido, compreendo que realmente o requerimento não diz exactamente a mesma coisa.

Ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata que, efectivamente, se baseou apenas no artigo 137º, eu pergunto se vê a necessidade, depois deste esclarecimento que está dado, de se manter o seu requerimento, porque presumo que a razão de ser do seu requerimento...

Sr. Deputado Borges de Carvalho pretende interpelar a Mesa? É que sobre os requerimentos não há discussão.

Vamos por partes. Há aqui dois requerimentos, eu tenho-me estado a esclarecer com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista o fundamento e o conteúdo do seu requerimento. Ficou esclarecido que o requerimento se destina a fazer baixar

a proposta à Comissão, afim de ser dado cumprimento pelo Presidente da Assembleia do dever que lhe incumbe, por força do artigo 128º do Regimento - o que pode levar ao entendimento segundo o qual não é indispensável fixar-se o prazo, visto que a fixação desse prazo fica deferida ao próprio Presidente da Assembleia, quando proceder à consulta das organizações que a Constituição manda ouvir.

Em virtude deste esclarecimento, eu tinha perguntado ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata se vê necessidade da manutenção do seu próprio requerimento, que não menciona expressamente a necessidade da proposta baixar à Comissão para serem ouvidas estas quaisquer entidades, e, por outro lado, pede que baixe por um prazo de 30 dias. Esta é que era a minha pergunta.

Em face desta pergunta, o Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra para responder pelo Grupo Parlamentar. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era, simultaneamente, para prestar um pequeno esclarecimento que, só indirectamente, tem a ver com os requerimentos em apreciação, mas que me parece que é legítimo prestar um esclarecimento sobre esta matéria aqui ao Plenário da Assembleia, porquanto não foi lido o parecer da Comissão dos Assuntos Sociais que foi emitido sobre esta matéria.

Portanto, é óbvio que o requerimento do Partido Socialista especifica a razão da baixa à Comissão e parece-me assim que é suficiente a votação do requerimento do Partido Socialista, e não é necessária a votação do requerimento do PSD, sendo certo que o requerimento do PSD não está fundamentado mas parece-me a mim que era óbvio para a Comissão dos Assuntos Sociais, que é composta por 7 Deputados de três partidos, que teria que haver consulta aos mesmos sindicatos.

No entanto, convirá lembrar aqui, porque é natural que nem toda a gente tenha lido o relatório que a Comissão dos Assuntos Sociais já produziu sobre esta matéria, que este mesmo assunto não foi pela Comissão levado a efeito porque foi facultado à Comissão os pareceres dos sindicatos que foram transmitidos ao Governo. E o Governo, a pedido da Comissão, facultou os pareceres dos sindicatos.

É evidente que aqui havia e há uma lacuna formal por parte da Comissão, o que aceitamos e reconhecemos, e vamos solicitar formalmente - e nesse sentido até já fizemos diligências - para que o parecer da Comissão seja dado em tempo útil, no sentido de se consultar todos os sindicatos sobre esta matéria.

Daf que nos parecesse que seria importante

dar um esclarecimento aqui no Parlamento, a fim de que toda a gente possa estar ciente daquilo que efectivamente se passou e de quais são os propósitos sobre esta mesma matéria.

Presidente: Portanto, eu entendo que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata retira o seu requerimento, enfim autónomo, de baixa à Comissão.

Sendo assim, vamos votar o requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manter como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS não podia ter tomado outra posição sobre este requerimento senão o voto a favor, na medida em que defende a participação das comissões de trabalhadores e associações sindicais, nos termos da Constituição, e disso tem dado provas no decorrer dos trabalhos desta Assembleia, mesmo que à primeira vista possa não retirar as contrapartidas políticas, pelo facto de exigir a audição de sindicatos.

É um exemplo concreto, o termos solicitado, no âmbito da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, que a proposta de decreto legislativo regional sobre "Remuneração aos Directores de Escola do Ensino Primário, da Educação Pré-Escolar e da Telescola dos Açores" fosse dirigida ao Sindicato e aos Directores Escolares para parecer.

Em consonância, portanto só poderia tomar esta deliberação, a fim de que este diploma não venha a sofrer de inconstitucionalidade - o que, temos a certeza, não é vontade nem interesse desta Assembleia.

Desejamos salvaguardar que os Deputados do PS ouviram na Horta 18 estruturas sindicais, em Angra 7 e em Ponta Delgada 21, representativas de trabalhadores; pelo que nos consideramos habilitados à discussão deste diploma. Temos, todavia, é consciência de que ele sofre de inconstitucionalidade, e explico porquê.

Na reunião que fez a Comissão dos Assuntos Sociais sobre este diploma, foram presentes pareceres dados por estruturas sindicais que não se referem a este diploma. Esta própria confirmação, nós só a tivemos aqui na Horta, já no decorrer dos trabalhos deste Plenário. E porquê?

- Porque os officios que vêm dos sindicatos se referem ao Projecto de Decreto-Lei sobre "Trabalho suplementar", datados de Outubro de 1983 - altura em que não existia, de facto, o projecto agora em apreciação.

Pelo nosso entender, estávamos aqui a cometer uma, portanto, lacuna inconstitucional, ao contrá-

rio do que se passou com o diploma de há pouco - que aí sim não havia razão para o incumprimento de uma disposição legal que justificasse o baixar à comissão para serem ouvidas as estruturas sindicais. Por isso nós votámos a favor este documento.

Presidente: Srs. Deputados, esgotada que está a Ordem de Trabalhos, eu tenho a comunicar que, ouvidos os Grupos Parlamentares e representante do CDS, ficou estabelecido para amanhã, às 10,00 horas, que nos reuníssemos aqui de novo, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1º Ponto: apreciação, segundo o processo de urgência, da proposta do Partido Socialista sobre a Pró-Pico;

- 2º Ponto: pronúncia desta Assembleia Regional sobre um projecto de decreto-lei relativo a "Formulário de Diplomas";

- 3º Ponto: proposta do Partido Socialista para a constituição de uma Comissão Eventual, na decorrência da anterior resolução desta Assembleia sobre encontros de parlamentares;

4º (e último) Ponto: proposta de Resolução do Partido Comunista Português sobre "O Ano Internacional da Juventude".

Às 10 horas de amanhã estaremos aqui com esta ordem de trabalhos, e estão encerrados os nossos trabalhos por hoje. Muito boa tarde.

(Eram 18,00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Álvaro Monjardino, Jorge Cruz, José Leovigildo, Melo Alves, Renato Moura; PS - Hélio Pombo, Ivo Soares, Manuel Goulart).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Alberto Romão, João Bernardo Rodrigues; PS - Conceição Bettencourt, José Resendes; PCP - José Decq Mota).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Preâmbulo

É do conhecimento geral as extremas dificuldades que os reformados e demais pensionistas, nomeadamente os inválidos, na sua esmagadora maioria enfrentam para sobreviver e subsistir.

Em primeiro lugar confrontam-se, de um dia para o outro, com uma redução drástica nos recursos financeiros que auferiram como retribuição salarial - por pequena que fosse essa retribuição - face à manifesta insuficiência da pensão que passam a auferir.

Acresce lembrar que a agravar esta circunstância, normalmente é nessas situações que, devido a uma idade já avançada e a um estado de saúde débil, nuns casos, ou incapacidade

fsica ou psíquica, noutros, estas pessoas se vêem mais carecidas de cuidados de saúde.

Importa, pois, que a população activa assuma a devida solidariedade perante quantos, pelos motivos acima descritos, merecem um tratamento diferenciado na obtenção de medicamentos e elementos auxiliares de diagnóstico.

Pretende-se, assim, deste modo consagrar matéria inovadora no âmbito social, não restringindo benefícios, nesta área, já existentes a nível nacional, no conteúdo deste diploma regional.

Assim, ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Deputados, do Partido Socialista, abaixo assinados apresentam o seguinte:

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Regime Especial de Acesso a Medicamentos e Elementos Auxiliares de Diagnóstico para Reformados e Pensionistas

Artigo 1º.

Na Região Autónoma dos Açores os cidadãos na situação de pensionista de velhice ou invalidez, do Estado, do Sector Privado e de Esquemas Especiais criados para cobrir sectores específicos da população, de regimes contributivos ou não contributivos, têm direito:

a) à gratuitidade de todos os medicamentos que lhes sejam prescritos através da Rede Regional de Saúde;

b) à gratuitidade dos elementos auxiliares de diagnóstico, desde que requisitados através dos serviços com referência na alínea anterior.

Artigo 2º.

1. As regalias previstas no presente diploma só serão concedidas aos cidadãos que não aúfiram, cumulativamente à situação de pensionistas, rendimentos decorrentes do exercício de profissão remunerada por conta própria ou de outrem.

2. Os benefícios previstos no artigo 1º serão extensivos aos pensionistas de sobrevivência, viuvez ou orfandade, à medida em que:

a) atinjam as condições de aposentação previstas legalmente;

b) sejam declarados, em Junta Médica, incapazes para o trabalho;

c) se, encontrem nas condições previstas no ponto 1 deste artigo.

Artigo 3º.

O financiamento das medidas preconizadas neste diploma será assegurado pelo Orçamento Regional, nas verbas afectas ao Sector da Saúde.

Artigo 4º.

Para efeitos de aplicação deste diploma, o Governo Regional, deverá proceder à publicação da necessária regulamentação.

Artigo 5º.

Este Decreto Legislativo Regional entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1986.

Horta, Sala das Sessões, 18 de Junho de 1985.

Os Deputados do PS: José Manuel Bettencourt, Francisco Sousa, Ivo Soares, Carlos César, Raimundo Mesquita, Dionísio de Sousa, João Carlos Macedo, Hélio Pombo, Carlos Mendonça, Manuel Goulart.

Proposta

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

Considerando a proposta de resolução, já aprovada, com vista à realização de um Encontro de Parlamentares Insulares, nesta Região;

Considerando o relatório e parecer que sobre aquela proposta foi emitido pela Comissão de Organização e Legislação, no sentido de que seja efectuada uma preparação prolongada e devidamente estruturada com vista a que aquele encontro decorra de forma eficiente;

Considerando o interesse e a vantagem de dar início aos trabalhos daquela Comissão.

Os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem, nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento, que seja a seguinte a constituição da referida Comissão;

a) Que a Comissão seja composta por 9 elementos;

b) Que de entre esses elementos deverão constar:

1. O Presidente da Assembleia Regional dos Açores;

2. Estarem representados nessa Comissão todos os Partidos com assento na Assembleia Regional dos Açores;

3. Deputados que integrem as Comissões da Assembleia Regional que tenham mais relação com as características do encontro, nomeadamente a Comissão dos Assuntos Internacionais, Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos e Comissão de Organização e Legislação.

Horta, 18 de Junho de 1985.

Os Deputados do PS: Dionísio Sousa, Carlos Mendonça, João Carlos Macedo, Ivo Soares.

O Redactor de 2ª classe: Eduardo Elias da Silva.